



Diário Oficial de Santos



Aqui você tem voz.

SOM

Sistema de Ouvidoria Municipal

SOLICITAÇÕES • RECLAMAÇÕES
SUGESTÕES • ELOGIOS • CRÍTICAS

www.egov.santos.sp.gov.br/som

Ano XXVI • Nº 6259 • Quinta-feira, 6 de novembro de 2014 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

Primeiros 160 apartamentos na Caneleira são entregues hoje

As unidades de dois quartos contam com revestimento nas paredes e piso nos cômodos, além de rede individual de água, luz e gás; conclusão do empreendimento vai garantir moradia digna a outras 520 famílias > **Página 3**



Mais verde

Em parceria com empresa, prefeitura recebeu doação de 2 mil mudas, o que representa 40% da meta anual de plantio > Última página

Memória SANTISTA

TODAS AS QUINTAS-FEIRAS

Página 26

Obras em andamento

TODAS AS QUINTAS

Páginas 14 e 15

'Zé Corneteiro' atrai visitantes para Casa do Trem Bélico

Novo anfitrião do local usa farda e capacete da Revolução de 1932

Página 27



Vacinação contra pólio e sarampo inicia sábado

Página 4

Delegação santista está pronta para os Jogos Abertos

Página 25

Santos integra ação de prevenção às drogas

Programa internacional capacitará pessoas para que se organizem no combate aos entorpecentes

Santos participará de um programa internacional de prevenção ao álcool e outras drogas, chamado de Coalizões Comunitárias Antidrogas. A cidade foi escolhida pela embaixada dos Estados Unidos no Brasil entre sete candidatas.

O trabalho consiste em organizar moradores, instituições públicas e privadas para coletivamente ajudar a criar uma comunidade livre das drogas. Para chegar a este objetivo, 60 pessoas serão capacitadas em seis oportunidades. A participação é aberta a qualquer interessado, desde que se inscreva até amanhã no endereço <http://goo.gl/1RH3wk>.

Os treinamentos ocorrerão nos próximos dias 17 e 18; 8 e 9 de dezembro e 23 e 24 de fevereiro de 2015. Serão realizados das 8h às 18h na UniSantos, à Avenida Conselheiro Nébias, 300.

As 60 pessoas têm de participar de todas as etapas da capacitação, prestada por agentes da Associação Pró-Coalizões do Brasil, que foram an-

tes preparados pela ONG Community Anti-Drug Coalitions of América (Cadca). Essa mesma associação ajudará a implantar as ações preventivas.

AVALIAÇÃO

“É uma conquista e um avanço para Santos, já que o programa é baseado em dados científicos de prevenção, entre os quais estudos da Organização das Nações Unidas mostrando que cidades que se organizam e desenvolvem metodologia científica em prevenção reduzem em até 25% o uso de drogas em sete anos”, disse o vice-prefeito Eustázio Pereira, coordenador do Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, que vai coordenar a Coalizões Comunitárias Antidrogas em Santos.

Cidade foi escolhida pela embaixada dos Estados Unidos



Município já desenvolve outras ações no setor, como o ‘Consultório da Rua’

ESPECIAL

Casamento comunitário está marcado para sábado

Sábado é dia de dizer ‘sim’ para 75 casais que participam do casamento comunitário promovido pela prefeitura. O momento especial para oficializar a união começa às 8h, nos cartórios (1º e 2º Subdistritos - Rua Amador Bueno, 203, e Av. Washington Luiz, 61, respectivamente). Já às 18h, será celebrada cerimônia na Câmara (Praça Tenente Mauro Baptista de Miranda, 1, Vila Nova), com direito a bolo preparado pelo Fundo Social de Solidariedade, buquê de flores a cada noiva e música com José Simonian.

O evento, que nesta edição conta com noivos de todos os cantos da cidade é organizado pela Coordenadoria da Mulher, ligada à Secretaria de Defesa da Cidadania. As mulheres terão direito a cabelo e maquiagem no dia, numa parceria com o Sindicato dos Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleireiros e o Instituto Embelleze. Hoje e amanhã ainda poderão usufruir do serviço de manicure do Salão Autoestima, da Secretaria de Assistência Social. A iniciativa conta ainda com parceria do Laticínios Marcelo, que fornecerá espumante e água.

INCLUSÃO



A 1ª Virada Inclusiva, organizada pela Coordenadoria de Políticas para as Pessoas com Deficiência, da Secretaria de Defesa da Cidadania (Secid), ocorrerá nos dias 3, 6 e 7 de dezembro. Ainda é possível fazer sugestões para a programação, pelo mail codep@santos.sp.gov.br. Estão confirmadas apresentações de dança sobre rodas, teatro inclusivo, coral em libras, além da exposição de artesanato produzido por pessoas com deficiência.

CHARGE

VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE E SARAMPO COMEÇARÁ SÁBADO



EXPEDIENTE

Diário Oficial de Santos, Imprensa Oficial do Município, Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados, Praça Mauá s/nº, Centro • Home Page: www.santos.sp.gov.br • E-Mail: jornalismo@santos.sp.gov.br • Editoras: Lizete Araújo (MTb 18.217) e Flávia de Domênico (MTb 23.463). Subeditor: Nilton Sérgio (MTb 28.800) • Impressão: Diário do Litoral. Tiragem: 35 mil exemplares.

Esta publicação foi paga com dinheiro do contribuinte - R\$ 0,01556 por página impressa.



Entrega da 1ª fase do Caneleira traz vida nova para 160 famílias

Moradores recebem as chaves dos apartamentos em solenidade que acontece às 10h, na Rua Ângelo Martins Melero

A prefeitura entrega hoje, às 10h, a primeira etapa do Conjunto Habitacional Caneleira 4. O empreendimento da Cohab Santista vai beneficiar 160 famílias, sendo 80 vítimas do incêndio da Vila Telma; 42 remanescentes do Caminho São José; 10 que moravam no terreno da construção e 28 famílias alojadas na Alemoa.

A solenidade será na Rua Ângelo Martins Melero, 251, e contará com a presença do Governador Geraldo Alckmin, do Secretário de Estado da Habitação, Marcos Penido, e do prefeito Paulo Alexandre Barbosa.

As novas unidades estão localizadas em terreno de 32 mil m². Os apartamentos tem 49,83 m² cada, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço. Todas as unidades são entregues com revestimento nas paredes e piso nos cômo-

São dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço



FRANCISCO ARRAIS



CONFIRA O VÍDEO

<http://bit.ly/caneleira4>

A família do feirante Márcio Mota, que perdeu o que tinha em incêndio, está ansiosa pela mudança para o empreendimento dotado de infraestrutura

dos. Além disso, contam com rede individualizada de água, luz e gás.

A Cohab Santista segue na construção das outras 520 unidades habitacionais. O conjunto total, com 680 novos apartamentos, é resultado de parceria com o

Ministério das Cidades, através do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, no valor total de R\$ 73 milhões, sendo R\$ 34,5 milhões do município, R\$ 20,4 milhões do governo estadual e R\$ 17,99 milhões da união. A construção

é de responsabilidade do Consórcio Terracom/Mendes Júnior.

EXPECTATIVA

“Perdi tudo para o fogo. O incêndio foi muito rápido, só conseguimos salvar nossos filhos, a roupa do corpo e a coragem de

começar de novo”, lembra o feirante Márcio Mota, ex-morador da Vila Telma e que agora terá vida nova. “Tenho certeza que serei muito feliz. Vou entrar com o pé direito”.

A dona de casa Priscila Ferreira se sente realizada com a casa própria.

“Lembro o dia que recebi a notícia que seria beneficiada com o conjunto. Para mim é mais que realizar um sonho. Estou ansiosa para arrumar meu cantinho e dar conforto e lazer para meus filhos. Vou começar uma vida nova”, afirma ela.

HABITAÇÃO

Cohab conclui curso para formação de lideranças

Cerca de 30 integrantes do Conselho Municipal de Habitação concluíram na noite de anteontem o curso de formação de lideranças, realizado no Cecapp (Avenida Hugo Maia, 295), no Rádio Clube.

As oficinas foram divididas em quatro módulos e tiveram o objetivo de orientar e auxiliar na organização e funcionamento dos segmentos por moradias.

“Saber como liderar um movimento, ser instruído para melhor trabalhar com a comunidade foi o mais importante. Esse curso foi

uma capacitação que vou usar tanto no movimento, quanto no meu dia-a-dia”, conta Anderson Garcia da Silva, da Central Única de Moradia.

Durante as atividades os representantes aprenderam a fazer atas, regimentos, editais, publicações, fichas de integrantes, além de abertura de movimentos, inscrições, votações, aprovações, questões de ordem e encerramento e como melhorar as relações entre os segmentos.

Para Valdete da Costa Silva, do Movimento de Mo-



Elaboração de atas, regimentos, editais e outros procedimentos constaram do programa

radia União para Todos, as oficinas devem acontecer mais vezes. “Essa iniciativa foi ótima. Unir a prática com

a teoria vai ajudar na organização dos movimentos e associações. Esperamos outras atividades para con-

tribuir com nosso trabalho”

Os cursos foram realizados pela Cohab Santista, por meio do CMH. As

oficinas foram gratuitas e ao final de cada etapa, os participantes receberam certificado de conclusão.

FOTOS: RONALDO ANDRADE



“

Essa iniciativa foi ótima. Vai ajudar na organização dos movimentos e associações”

Valdete da Costa Silva, Mov. Moradia União para Todos

Campanha contra poliomielite e sarampo começa no sábado

Prefeitura oferecerá as duas vacinas em 33 postos fixos e volantes, distribuídos por diversos pontos da cidade

A Secretaria de Saúde abre sábado a campanha de vacinação contra a poliomielite e o sarampo. A imunização será oferecida das 8h às 17h em 33 postos, sendo 29 fixos e quatro volantes, distribuídos em diversos pontos da cidade. A ação vai envolver 330 funcionários.

De acordo com o Departamento de Vigilância em Saúde (Devig), da Secretaria de Saúde, contra a poliomielite deverão ser vacinadas crianças de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias. A população estimada nesta faixa é de 20.491 crianças, e a meta é atingir 95% desse grupo.

Vacinas também serão aplicadas em unidades de saúde

Em relação ao sarampo, o alvo são crianças de 1 ano a 4 anos, 11 meses e 29 dias. Nesse grupo estão cerca de 18 mil meninos e meninas, e a meta é idêntica à da pólio.

Quem não for a um dos



Mais de 300 funcionários farão a imunização no sábado, das 8h às 17h; campanha continua até o dia 28, com o objetivo de proteger 95% do público-alvo

postos no sábado pode se dirigir a uma das unidades básicas de saúde durante a semana, até o dia 28, data de encerramento da campanha, das 8h às 17h. A ação é

voltada à atualização da caderneta de vacinação. Nos demais meses do ano as vacinas são aplicadas conforme a indicação no calendário de cada criança.

SAIBA MAIS

POLIOMIELITE

- Alvo: crianças de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias
- População: 20.491
- Meta: 95%

SARAMPO

- Alvo: crianças de 1a 4 anos, 11 meses e 29 dias
- População: 18.024
- Meta: 95%

CONSCIENTIZAÇÃO

Outubro Rosa fecha com mais de 1.950 mamografias realizadas



Balço divulgado pela Secretaria de Saúde mostra que durante o Outubro Rosa, mês dedicado à prevenção do câncer de mama, foram realizados 1.957 exames de mamografia. Os números são superiores aos registrados em 2013, quando foram feitos 1.840 procedimentos. Ainda de acordo com

o levantamento da Secretaria de Saúde, até 31 de outubro foram solicitados 2.736 exames, contra 2.130 pedidos em 2013. Os exames foram realizados pela Associação de Incentivo à Pesquisa.

“O aumento, tanto de exames realizados quanto de procedimentos solicitados, mostra todo o empenho das equipes da rede, que realizaram a busca ativa com as mulheres, a partir dos 40 anos e com algum histórico da doen-

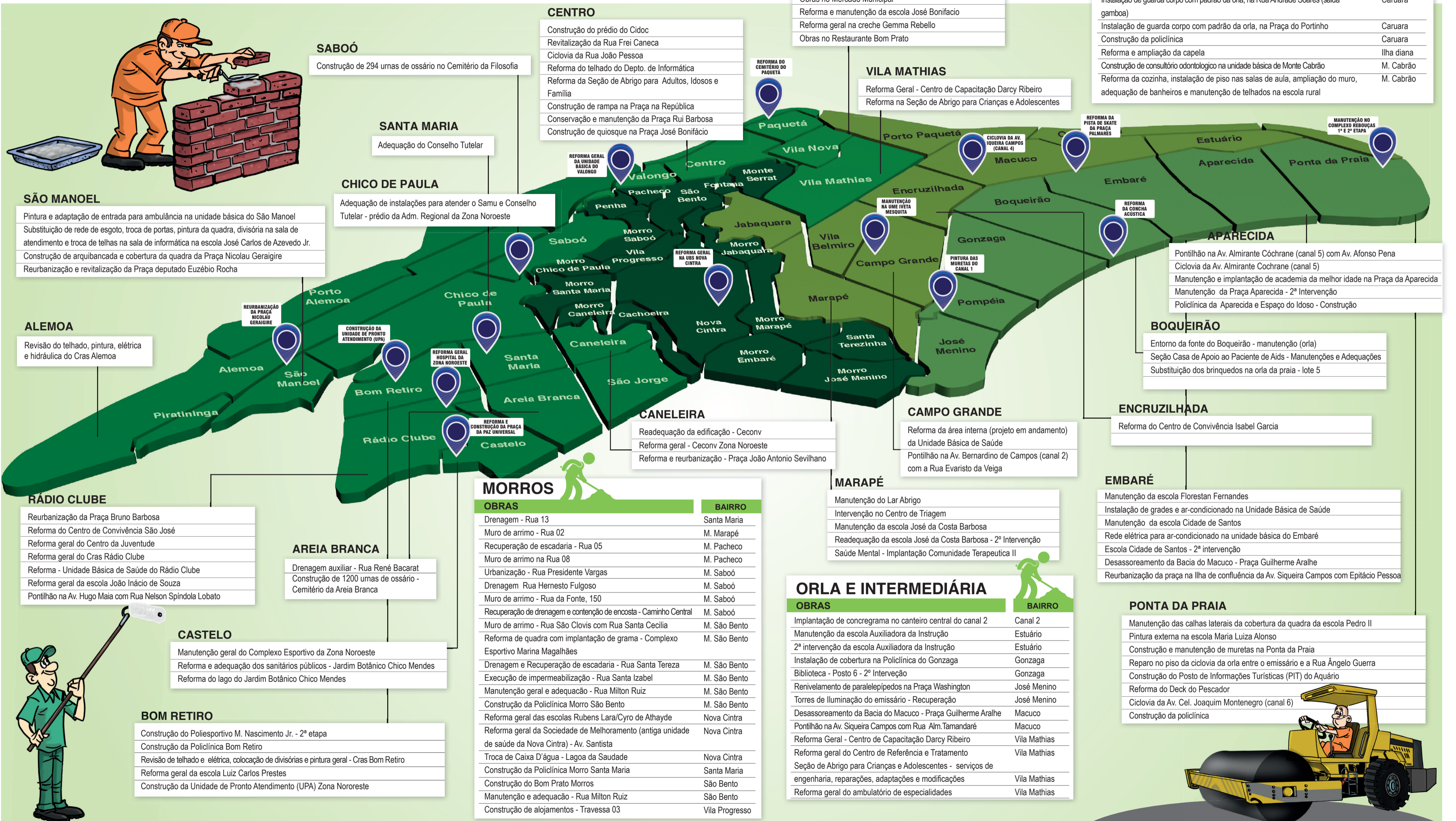
ça na família, além das diversas atividades de conscientização e orientação sobre a importância do exame preventivo, feitas ao longo da campanha”, afirmou o secretário de Saúde em exercício, Renato Pastorello

Pastorello também enfatizou a importância da parceria com a sociedade civil. “Só com a união dos esforços de todos os setores poderemos continuar nessa luta contra o câncer de mama”.



Número de exames realizados superou o índice alcançado no ano passado

MAPA DE OBRAS



SÃO MANOEL
 Pintura e adaptação de entrada para ambulância na unidade básica do São Manoel
 Substituição de rede de esgoto, troca de portas, pintura da quadra, divisória na sala de atendimento e troca de telhas na sala de informática na escola José Carlos de Azevedo Jr.
 Construção de arquibancada e cobertura da quadra da Praça Nicolau Gerairgire
 Reurbanização e revitalização da Praça deputado Euzébio Rocha

ALEMOA
 Revisão do telhado, pintura, elétrica e hidráulica do Cras Alemoa

RÁDIO CLUBE
 Reurbanização da Praça Bruno Barbosa
 Reforma do Centro de Convivência São José
 Reforma geral do Centro da Juventude
 Reforma geral do Cras Rádio Clube
 Reforma - Unidade Básica de Saúde do Rádio Clube
 Reforma geral da escola João Inácio de Souza
 Pontilhão na Av. Hugo Maia com Rua Nelson Spindola Lobato

CASTELO
 Manutenção geral do Complexo Esportivo da Zona Noroeste
 Reforma e adequação dos sanitários públicos - Jardim Botânico Chico Mendes
 Reforma do lago do Jardim Botânico Chico Mendes

BOM RETIRO
 Construção do Poliesportivo M. Nascimento Jr. - 2ª etapa
 Construção da Policlínica Bom Retiro
 Revisão de telhado e elétrica, colocação de divisórias e pintura geral - Cras Bom Retiro
 Reforma geral da escola Luiz Carlos Prestes
 Construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Zona Noroeste

AREIA BRANCA
 Drenagem auxiliar - Rua René Bacarat
 Construção de 1200 urnas de ossário - Cemitério da Areia Branca

SABOÓ
 Construção de 294 urnas de ossário no Cemitério da Filosofia

SANTA MARIA
 Adequação do Conselho Tutelar

CHICO DE PAULA
 Adequação de instalações para atender o Samu e Conselho Tutelar - prédio da Adm. Regional da Zona Noroeste

CENTRO
 Construção do prédio do Cidoc
 Revitalização da Rua Frei Caneca
 Ciclovia da Rua João Pessoa
 Reforma do telhado do Depto. de Informática
 Reforma da Seção de Abrigo para Adultos, Idosos e Família
 Construção de rampa na Praça na República
 Conservação e manutenção da Praça Rui Barbosa
 Construção de quiosque na Praça José Bonifácio

CANELEIRA
 Readequação da edificação - Ceconv
 Reforma geral - Ceconv Zona Noroeste
 Reforma e reurbanização - Praça João Antonio Sevilhano

OBRAS	BAIRRO
Drenagem - Rua 13	Santa Maria
Muro de arrimo - Rua 02	M. Marapé
Recuperação de escadaria - Rua 05	M. Pacheco
Muro de arrimo na Rua 08	M. Pacheco
Urbanização - Rua Presidente Vargas	M. Saboó
Drenagem Rua Hernesto Fulgoso	M. Saboó
Muro de arrimo - Rua da Fonte, 150	M. Saboó
Recuperação de drenagem e contenção de encosta - Caminho Central	M. Saboó
Muro de arrimo - Rua São Clovis com Rua Santa Cecília	M. São Bento
Reforma de quadra com implantação de grama - Complexo Esportivo Marina Magalhães	M. São Bento
Drenagem e Recuperação de escadaria - Rua Santa Tereza	M. São Bento
Execução de impermeabilização - Rua Santa Izabel	M. São Bento
Manutenção geral e adequação - Rua Milton Ruiz	M. São Bento
Construção da Policlínica Morro São Bento	M. São Bento
Reforma geral das escolas Rubens Lara/Cyro de Athayde	Nova Cintra
Reforma geral da Sociedade de Melhoramento (antiga unidade de saúde da Nova Cintra) - Av. Santista	Nova Cintra
Troca de Caixa D'água - Lagoa da Saudade	Nova Cintra
Construção da Policlínica Morro Santa Maria	Santa Maria
Construção do Bom Prato Morros	São Bento
Manutenção e adequação - Rua Milton Ruiz	São Bento
Construção de alojamentos - Travessa 03	Vila Progresso

VILA NOVA
 Construção do Parque Tecnológico
 Construção do Centro Cultural e Esportivo da Vila Nova
 Obras no Mercado Municipal
 Reforma e manutenção da escola José Bonifácio
 Reforma geral na creche Gemma Rebello
 Obras no Restaurante Bom Prato

VILA MATHIAS
 Reforma Geral - Centro de Capacitação Darcy Ribeiro
 Reforma na Seção de Abrigo para Crianças e Adolescentes

MARAPÉ
 Manutenção do Lar Abrigo
 Intervenção no Centro de Triagem
 Manutenção da escola José da Costa Barbosa
 Readequação da escola José da Costa Barbosa - 2ª Intervenção
 Saúde Mental - Implantação Comunidade Terapeutica II

OBRAS	BAIRRO
Implantação de concregrama no canteiro central do canal 2	Canal 2
Manutenção da escola Auxiliadora da Instrução	Estuário
2ª intervenção da escola Auxiliadora da Instrução	Estuário
Instalação de cobertura na Policlínica do Gonzaga	Gonzaga
Biblioteca - Posto 6 - 2ª Intervenção	Gonzaga
Renivelamento de paralelepípedos na Praça Washington	José Menino
Torres de Iluminação do emissário - Recuperação	José Menino
Desassoreamento da Bacia do Macuco - Praça Guilherme Aralhe	Macuco
Pontilhão na Av. Siqueira Campos com Rua Alm. Tamandaré	Macuco
Reforma Geral - Centro de Capacitação Darcy Ribeiro	Vila Mathias
Reforma geral do Centro de Referência e Tratamento	Vila Mathias
Seção de Abrigo para Crianças e Adolescentes - serviços de engenharia, reparações, adaptações e modificações	Vila Mathias
Reforma geral do ambulatório de especialidades	Vila Mathias

ÁREA CONTINENTAL	BAIRRO
Construção de posto policial	Caruara
Construção de muro na escola Judoca Ricardo Sampaio	Caruara
Instalação de guarda corpo com padrão da orla, na Rua Andrade Soares (saida gamboa)	Caruara
Instalação de guarda corpo com padrão da orla, na Praça do Portinho	Caruara
Construção da policlínica	Caruara
Reforma e ampliação da capela	Ilha diana
Construção de consultório odontológico na unidade básica de Monte Cabirão	M. Cabirão
Reforma da cozinha, instalação de piso nas salas de aula, ampliação do muro, adequação de banheiros e manutenção de telhados na escola rural	M. Cabirão

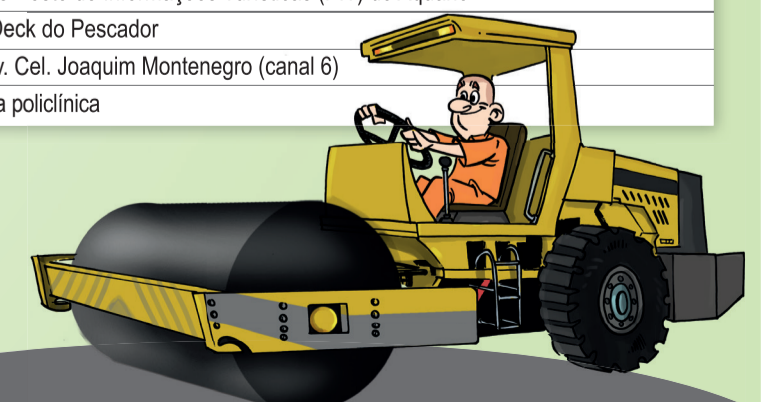
APARECIDA
 Pontilhão na Av. Almirante Cóchrane (canal 5) com Av. Afonso Pena
 Ciclovia da Av. Almirante Cochrane (canal 5)
 Manutenção e implantação de academia da melhor idade na Praça da Aparecida
 Manutenção da Praça Aparecida - 2ª Intervenção
 Policlínica da Aparecida e Espaço do Idoso - Construção

BOQUEIRÃO
 Entorno da fonte do Boqueirão - manutenção (orla)
 Seção Casa de Apoio ao Paciente de Aids - Manutenções e Adequações
 Substituição dos brinquedos na orla da praia - lote 5

ENCRUZILHADA
 Reforma do Centro de Convivência Isabel Garcia

EMBARÉ
 Manutenção da escola Florestan Fernandes
 Instalação de grades e ar-condicionado na Unidade Básica de Saúde
 Manutenção da escola Cidade de Santos
 Rede elétrica para ar-condicionado na unidade básica do Embaré
 Escola Cidade de Santos - 2ª intervenção
 Desassoreamento da Bacia do Macuco - Praça Guilherme Aralhe
 Reurbanização da praça na Ilha de confluência da Av. Siqueira Campos com Epitácio Pessoa

PONTA DA PRAIA
 Manutenção das calhas laterais da cobertura da quadra da escola Pedro II
 Pintura externa na escola Maria Luiza Alonso
 Construção e manutenção de muretas na Ponta da Praia
 Reparo no piso da ciclovia da orla entre o emissário e a Rua Ângelo Guerra
 Construção do Posto de Informações Turísticas (PIT) do Aquário
 Reforma do Deck do Pescador
 Ciclovia da Av. Cel. Joaquim Montenegro (canal 6)
 Construção da policlínica



TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA DE SANTOS
PABX: 3201-5000

CÂMARA MUNICIPAL - PABX:
3211-4100

AL-ANON/BS - 9191-6289

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS -
3235-5301

CASA DE PARTICIPAÇÃO
COMUNITÁRIA - 3219-4864

CEMITÉRIOS
Areia Branca: 3203-2906, Filosofia:
3296-1510 e Paquetá - 3232-1350

CENTRO DE CONTROLE DE
INTOXICAÇÃO
24 horas: 3222-2878 e
0800-7226001

CENTRO DE REFERÊNCIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS Zona da Orla/Intermediária
- 3203-2903/3221-6942
CRAS Centro - 3223-5473/
3221-7296
CRAS Morro São Bento -
3222-8098/3232-3479
CRAS Nova Cintra - 3258-7348
CRAS Rádio Clube -
3291-2655/3203-8155
CRAS Bom Retiro - 3203-2116
CRAS Alemoa - 3203-5258/3203-1909

CIDOC - DISQUE CONSUMIDOR -
0800-7790151

CET - 0800-7719194

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -
3261-5508

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER -
COMMULHER - 3219-4864

CONSELHO MUNICIPAL DE
ENTIDADES DE BAIRROS DE
SANTOS - 3201-5251 e 3201-5149

CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE
DROGAS - 3219-4864

CONSELHO MUNICIPAL DE
PARTICIPAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA
COMUNIDADE NEGRA -
3201-5030

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS -
3219-4864

CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO - 3261-5129

CONSELHOS TUTELARES
ZONA CENTRAL - 3223-
7185/3234-1746 ou 9713-9151
(plantão)

ZONA LESTE -
3289-7141 ou 9713-9777
ZONA NOROESTE - 3203-6352 e
3299-6676 ou 9713-2867 (plantão)

CONSELHO MUNICIPAL PARA
INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA -
3223-1667 e 3223-5281

COORDENADORIA DE
ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO
SERVIDOR - COAIS
3213-7166 ramal 7194

COORDENADORIA DE
ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO
JURÍDICA GRATUITA - CADQJ -
3202-1900

COORDENADORIA DE
POLÍTICAS PARA A MULHER -
3202-1910 e 3202-1884

CENTRO PÚBLICO DE EMPREGO E TRABALHO
Rua João Pessoa, 300, Centro Histórico, de segunda a sexta,
das 8h às 17h

COORDENADORIA DE DEFESA
DE POLÍTICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA - 3202-1911

COORDENADORIA DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL E ÉTNICA - 3202-1890

COORDENADORIA DE
POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 3202-1885

COORDENADORIA DE
POLÍTICAS PARA A PESSOA
IDOSA - 3202-1912

COORDENADORIA DE
PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL -
CODEVIDA - 3203-5593

CVV (APOIO EMOCIONAL) -
24h: 3234-4111

DENÚNCIA AMBIENTAL -
3226-8080 - das 8h às 18h,
de segunda a sexta;
3219-8743 (24h) e 9715-4539 plantão

DEPARTAMENTOS DE
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:
Área Continental: 3268-1355
Morros: 3258-5111
Região Central Histórica:
3202-1500
Zona Noroeste: 3209-8080
Orla e Intermediária: 3229-8812

DEPARTAMENTO
DE DEFESA CIVIL
199 e 3208-1000 (emergências)
3208-1015 (informações)

DISQUE AIDS - 3229-8797

DISQUE DENGUE - 3225-8680

DISQUE DENÚNCIA/CRIMES - 181

DISQUE GESTANTE: 3223-1133

DISQUE LIMPEZA: 0800-7708770

DISK TOUR: 0800-173887
(das 9h às 19h)

GUARDA MUNICIPAL:
153 e 3219-8743

INSTITUTO DA MULHER -
3235-6466

NAR-ANON: 3013-2070

NARCÓTICOS ANÔNIMOS -
3289-8645

NEURÓTICOS ANÔNIMOS -
3221-6245

POUPATEMPO - 0800-7723633

RESGATE/BOMBEIROS - 193

SABESP - EMERGÊNCIA -
0800-0550195

SAMU - 192

SEÇÃO DE ATENÇÃO AO
TOXICODEPENDENTE - 3237-2681

SEÇÃO DE ATENDIMENTO E
ACOLHIDA À MULHER
VITIMIZADA - 3224-4927

SEÇÃO CENTRO DE
PREVENÇÃO AO USO DE
SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS -
SECEPREV - 3201-5637

SEVICOZ - 3257-8044

URGÊNCIA SOCIAL
24 horas: 0800-177766

URGÊNCIA URBANA:
24 horas: 3216-2065

VIVA VOZ - PREVENÇÃO ÀS
DROGAS: 132

PROGRAMAÇÃO COCINE



PELO MALO

de 6 a 12 de novembro
16h, 18h30 e 21h
ENTRADA: R\$ 3,00
(meia: R\$ 1,50)

Praia do Gonzaga, ao
lado do Canal 3

CLASSIFICAÇÃO: 14 ANOS



ANIMAIS UNIDOS JAMAIS SERÃO VENCIDOS

8 de novembro
(sábado)
15h, 17h e 19h
ENTRADA GRATUITA

Bloco B do Centro Cultural
da Zona Noroeste (Av.
Afonso Schmidt, Estradão)

CLASSIFICAÇÃO: LIVRE



ZAFARA

9 de novembro
(domingo)
15h, 17h e 19h
ENTRADA GRATUITA

Bloco B do Centro Cultural
da Zona Noroeste (Av.
Afonso Schmidt, Estradão)

CLASSIFICAÇÃO: LIVRE

FIQUE LIGADO



Feira Livre

Hoje: Rua Álvarez Cabral (Vila Belmiro),
Avenida Pedro Lessa (Embaré) e Rua
Flaminio Levy (Saboó)



Estação Bistrô

Cardápio de hoje: lasanha à bolonhe-
sa; carne assada com arroz branco e
batata rústica; e linguado à baiana com
arroz branco e pirão de peixe
Preço: R\$ 23,00.

Local: Estação do Valongo, Largo
Marquês de Monte Alegre, 1, Centro, de
terça a sábado, do meio-dia às 15h



Bom Prato

Mercado: mix de folhas verde (acelga e
repolho), iscas de carne acebolada, jar-
dineira de legumes, mexerica e guaraná
(sujeito a alteração)

Zona Noroeste: mix de folhas verde
(acelga e repolho), iscas de carne acebo-
lada, jardineira de legumes, mexerica e
guaraná (sujeito a alteração)



Mercado de Peixes

De segunda a sábado:
das 6h às 20h
Domingo: das 6h às 14h



Mercado Municipal

Segunda: das 7h às 12h
Terça a sábado: das 7h às 18h
Domingo: das 7h às 13h



Cata Treco

Agendamento (dia marcado):
0800-7708770



Aquário Municipal

Terça a sexta: das 9h às 18h
Sábado, domingo e feriado: das 9h às
20h. **Ingressos:** R\$ 5,00 - venda até 30
minutos antes do fechamento



Exposições

Jardim das Artes: sábados, domingos e
feriados, das 9h às 20h, na Praça Luiz La
Scala, em frente ao Aquário Municipal

Galeria de Arte Braz Cubas: todos os
dias das 13h às 21h, Avenida Pinheiro
Machado, 48, Vila Mathias.



Orquidário Municipal

De terça a domingo: das 9h às 18h;
Ingressos: de terça a sexta R\$ 2,50, sá-
bado, domingo e feriado R\$ 5,00. Venda
até uma hora antes do fechamento



Jardim Botânico

Diariamente, das 8h às 18h



FeirArte

Sesc: domingo, das 14h às 22h
Boqueirão: sábado, das 14h às
23h



Bonde Turístico

De terça a domingo,
das 11h às 17h



Feira de Antiquidades

Sábados, das 9h às 20h, na Praça
Rotary, Gonzaga



Ouvidoria

Atendimento ao munícipe: 0800-112056
(segunda a sexta, das 8 às 17 horas)
ou no setor instalado no paço municipal
(segunda a sexta, das 8h às 12h e das
14h às 18h)

Ouvidoria Digital (Som):

www.santos.sp.gov.br

e-mail: ouvidoria@santos.sp.gov.br

**Via Saúde - Ouvidoria da Saúde de San-
tos:** 0800-7700732 (segunda a sexta, das
8h às 17h) ou

www.santos.sp.gov.br/saude



Atendimento 24h

Prontos-socorros: Centro (3228-1880),
Zona Leste (3273-1015/5736),
Zona Noroeste (3209-8000) e Maternida-
de Dr. Silvério Fontes (3209-8000)



Unidades Básicas

De segunda a sexta. Das 7h às 17h: Ale-
moa, Aparecida, Campo Grande, Centro
Histórico, Conselheiro Nébias, Embaré,
Gonzaga, Jabaquara, São Bento, São Ma-
noel, Valongo, Vila Mathias, Bom Retiro
e São Jorge; **Das 7h às 18h:** Marapé; **7h
às 19h:** Nova Cintra e Porto; **7h às 20h:**
Rádio Clube e José Menino; **7h às 21h:**
Ponta da Praia e Centro de Saúde Martins
Fontes; **Agendamento de consultas:**
0800-100836 (das 7h às 19h)



Capep-Saúde

Avenida Francisco Glicério, 479.
Telefone: 3205-5020, de segunda a
sexta, das 7h30 às 17h



Lixo limpo

Hoje: 8 h - Rádio Clube, Vila São
Jorge, Jabaquara, Monte Serrat,
Chico de Paula; **13h -** Pompéia, José
Menino, Gonzaga (todo bairro)

Na suspeita de Dengue



Dores nas Articulações



Dor de Cabeça



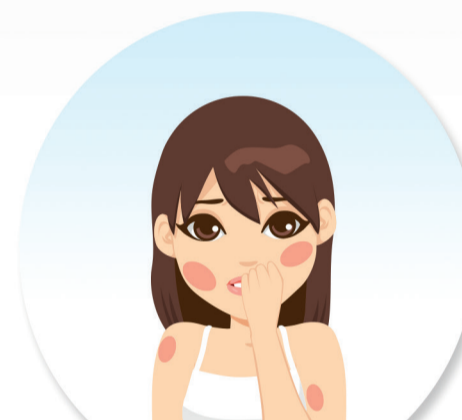
Febre



Fraqueza



Dor Abdominal



Manchas Vermelhas

Beba

Água



Lembre, o teste rápido negativo não afasta dengue.

DENGUE se combate o ano todo!



CURTAS

FUTSAL

A equipe Santos FC/Fupes deu um grande passo rumo à classificação para as semifinais do Campeonato Metropolitano sub-20 de Futsal Masculino: venceu o Osasco por 5 a 4, em jogo na Arena Santos, anteontem. Agora os santista precisam apenas de um empate para garantir a vaga. O confronto decisivo entre as equipes será em Osasco, em data que será definida pela Federação Paulista de Futsal.

INSCRIÇÕES

A Secretaria de Esportes oferece vagas para meninas com idade entre 11 e 17 anos interessadas em praticar handebol. São para aulas no Complexo Rebouças (Praça Rebouças s/nº), também local das inscrições. É preciso: estar acompanhada de responsável e com duas fotos 3x4, comprovante de residência em Santos, RG e atestado médico.

COPA

Ginastas da Fupes obtêm medalhas no Chile

As equipes de ginástica artística e rítmica do CR Vasco da Gama/Brasil FC/Fupes conquistaram 14 medalhas na Copa Sulamericana Alemanha, disputada em Santiago, no Chile, entre 23 e 27 de outubro.

Na ginástica artística categoria juvenil, Victoria Rodrigues foi ouro no salto sobre a mesa, prata no geral e bronze na trave de equilíbrio. Larissa Nunes garantiu a prata no salto, na trave, no solo e no geral. No adulto Amanda Pires levou a prata no salto.

Já na ginástica rítmica categoria adulto, Beatriz Munhoz conquistou a prata na fita, no arco e no geral. Marcela Marcelino ficou com o bronze na fita e no geral.

Jogos Abertos: embarque de atletas começa dia 18

Competição será disputada em Bauru e a delegação santista contará com 560 integrantes

A primeira parte da delegação santista que participa dos 78º Jogos Abertos, que serão realizados em Bauru, embarca no dia 18, às 6h30, da Arena Santos. Nesse primeiro grupo vão as equipes de atletismo, atletismo PCD, damas, futebol feminino, handebol, caratê, kickboxing, malha, vôlei e ciclismo. A competição tem início no dia seguinte e segue até o dia 29. Os outros atletas viajam até dia 24, conforme a agenda de jogos.

Os detalhes sobre o embarque dos santistas, questões de alojamento e documentação foram definidos ontem durante reunião na Fundação Pró-Esporte (Fupes). Treinadores e dirigentes das modalidades participaram do encontro, também na Arena Santos.

A delegação santista contará com 560 pessoas, entre atletas, treinadores, dirigentes e pessoal de apoio. Santos estará presente em todas as modalidades. "Va-



A documentação dos atletas foi um dos detalhes acertados em encontro com treinadores e dirigentes, ontem, na Fupes

mos com um time completo e a expectativa é boa para representar bem a cidade", disse o diretor-presidente da Fupes, Paulo Miyasiro. Na edição anterior, Santos ficou em quinto lugar, com

132 medalhas.

Entre os treinadores, a confiança também é grande. "A equipe vai forte e vamos brigar por troféus", comentou Guilherme Simões, técnico do tênis de mesa.

Para Jefferson Lopes, do caratê, o sorteio das chaves (um dia antes do início do torneio) define muita coisa. "Dependendo do que acontecer no sorteio, pode facilitar ou dificultar o

caminho até as finais".

No total, 224 municípios participam da tradicional competição. São esperados mais de 20 mil visitantes na cidade durante o período dos jogos.



ITBI é necessário para registro do bem em cartório

PASSO A PASSO

- **Vá** para o site da prefeitura (www.santos.sp.gov.br)
- **Na** home, na seção "serviços", clique no link "boletos IPTU, ITBI, taxa de sinistro, fundo social e dívida ativa"
- **Clique** no link "emissão de guias de ITBI"
- **Digite** o número da inscrição imobiliária e o código que irá aparecer logo abaixo da inscrição.

IMÓVEIS

Guia para imposto de transferência já está acessível pela internet

Com o objetivo de oferecer maior comodidade ao munícipe, a prefeitura traz mais um canal facilitador de processos à população. Desta vez, a inovação tem relação com a emissão de guias de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) por meio do site oficial da administração (www.santos.sp.gov.br).

A tributação é cobrada pelo município nos casos de transferência - transmissão ou cessão - de propriedade de imóveis como casas, apartamentos, salas, lojas e galpões. O pagamento do imposto é condição para o registro em cartório da transferência do bem. O sistema informatizado, que já está em

funcionamento, desburocratiza o processo. Anteriormente, era obrigatório retirar a guia pessoalmente, mesmo nos casos em que o contribuinte residia em outro município.

Com apenas um clique na seção "serviços", no link "boletos IPTU, ITBI, taxa de sinistro, fundo social e dívida ativa", que se encontra na home da prefeitura, é possível acionar o espaço "emissão de guias de ITBI". Daí em diante, basta digitar a inscrição imobiliária para

emitir o guia de ITBI.

EXCEÇÕES

Nessa primeira fase, o serviço está disponibilizado com restrições para os seguintes casos: imóveis ainda não cadastrados no sistema municipal, que necessitem de Certidão de Valor Venal, só poderão ter a emissão pessoalmente na seção de ITBI, na prefeitura; caso já exista uma guia em aberto no sistema para o imóvel objeto da transação, a situação deve ser regularizada para possibilitar emissão de uma nova; no caso de duas transações para o mesmo imóvel, a emissão deve ser requerida pessoalmente na prefeitura.

Contribuinte não precisa mais ir retirar o impresso

'Nunca diga nunca' é dedicado a aluno especial

Projeto de educadora demonstra potencial de estudante com síndrome

ROGÉRIO BOMFIM



Rafael está no programa de atendimento domiciliar da Seduc e com o trabalho da professora Maria Emilia revela habilidades



"Muitos duvidaram do potencial dele. Mas acreditei que o Rafael seria capaz e ele me surpreende a cada dia". As palavras de confiança são da professora Maria Emília Araújo França de Abreu que elaborou o projeto 'Nunca diga

nunca', aplicado especialmente para o aluno Rafael de Andrade Farias, 13. A iniciativa, que concorre na categoria educador do Prêmio Educador Santista, é a terceira da série publicada pelo Diário Oficial em referência ao evento.

O estudante, matriculado no 5º ano da escola Barão do Rio Branco, tem aulas em casa, por meio do programa de atendimento domiciliar, da Secretaria de Educação (Seduc).

Ele é portador de distrofia muscular de Duchenne, doença hereditária e

progressiva que provoca fraqueza muscular, e também apresenta déficit de aprendizagem.

"Encarei o trabalho como um desafio; precisava provocar nele o desejo pelo conhecimento. Algumas pessoas diziam que o Rafael não seria capaz, mas criei o projeto para demonstrar o contrário. Hoje ele conta até o 100, lê e escreve em letra bastão", comemora a educadora.

METODOLOGIA

Mesmo atendido em casa, o estudante segue

uma rotina. "Temos os dias específicos das disciplinas e em todas as aulas começamos com uma oração e depois a contação de histórias", conta Maria Emília.

Segundo ela, é necessário usar materiais diversificados para atrair a atenção. Utilizo jogos pedagógicos, computador, tablet, música, entre outros recursos.

Osani Farias, tio paterno e tutor do Rafael, está feliz com o projeto. "Ele descobriu que tem capacidade e por este motivo começou a se interessar mais.

SELEÇÃO

Projeto Guri tem inscrições para grupos de referência

Alunos e ex-alunos do Projeto Guri - programa de formação musical, da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo - podem se inscrever, até o próximo dia 24, para o processo seletivo dos grupos de referência de 2015.

O objetivo é estimular e intensificar o aprendizado e a qualificação dos jovens. Um formulário deve ser preenchido pelo site www.projetoguri.org.br e os testes práticos acon-

tecerão entre 1º e 15 de dezembro.

Os grupos de referência realizam apresentações em diversas cidades e são divididos em coro, coro e percussão, grupo de percussão, cameratas (cordas dedilhadas, cordas friccionadas e violões), orquestras, bandas de música e big band.

BOLSAS

O programa oferece 264 vagas para bolsistas



Turmas fazem apresentações em diversas cidades

e tem duração máxima de 12 meses. As bolsas são divididas em duas categorias e auxiliam no transporte e na alimentação. A Bolsa Performance é no valor de R\$ 300,00 mensais e Bolsa Aprendiz, de

R\$ 500,00. Os alunos de oito a 18 anos que não atingirem a pontuação para receber bolsas, mas que estiverem aptos a integrar um dos grupos, concorrerão às vagas restantes para não-bolsistas.



Memória Santista

Santos também teve seu pelourinho. Aliás, dois.



Braz Cubas lê o Foral da Vila de Santos defronte ao pelourinho, símbolo da liberdade e autonomia santista

A origem do termo "pelourinho" (também chamado de picota) é bastante antiga (para muitos historiadores remonta a finais do século 15). Eram basicamente colunas de pedra, erguidas nas principais praças públicas das antigas povoações de origem lusitana (vilas, cidades), geralmente defronte às casas de Câmara ou conselhos locais. Sua função primordial era indicar a autonomia administrativa do lugar, legitimado na forma prevista das Ordenações Portuguesas, sendo seu primeiro símbolo de liberdade. Algum tempo mais tarde, no entanto, passou a ser utilizado como local de punição e exposição pública de criminosos e escravos. O pelourinho era normalmente encimado por uma esfera esculpida na pedra. Há muitos historiadores feitos em madeira, o que era incomum e nunca foi o caso dos que existiram em terras santistas.

Em Santos, o pelourinho foi fincado juntamen-

te com a promulgação do Ato Régio da elevação do povoado à categoria de vila, ocorrido em 1546, pelas mãos do fidalgo Braz Cubas, o idealizador da fundação. Ele foi responsável por redigir e expedir carta com pedido de autorização à Coroa Portuguesa em 19 de janeiro de 1545, para tornar o povoado em vila, sendo atendido no ano seguinte.

Assim, o primeiro pelourinho santista teve seu lugar nas proximidades da atual Casa do Trem Bélico, persistindo na existência até quase os anos finais do Século 17. Em 1697, as autoridades santistas ordenaram a construção de outro, "mais moderno", mandando-o ser fincado entre a Casa de Câmara e Cadeia e o Convento do Carmo. Este segundo pelourinho pode ter resistido até pelo menos o ano de 1850, dedução baseada em escritos encontrados nas atas de 1865 da Câmara Municipal de Santos, onde o assunto "pelourinho" é abordado e registrado como ter sido "extinto" há alguns anos.

Zé Corneteiro convida para visitas à Casa do Trem

Performance visa chamar atenção dos passageiros do bonde para o prédio histórico

A Casa do Trem Bélico, exemplo de arquitetura colonial e o mais antigo prédio público de Santos (1640), tem agora um anfitrião especial. Miguel Escandon, 65 anos, funcionário do local que é mais conhecido como Zé Corneteiro. Todos os dias ele veste farda, coloca bigode postiço, um capacete da Revolução de 1932 e toca sua corneta de origem polonesa para convidar os passageiros do Bonde Turístico e demais pessoas que passam a conhecer a histórica edificação.

O seu objetivo é despertar o interesse pela história. "A Casa do Trem é um dos imóveis militares mais importantes e antigos do Brasil. É tombada pelo IPHAN e está toda restaurada, abrigando hoje uma coleção com 170 objetos militares. Meu trabalho é captivar os visitantes, provocando neles reações



Vestido com farda e capacete da Revolução de 1932, Miguel Escandon toca corneta de origem polonesa

espontâneas, que os fazem sentir a atmosfera deste espaço. Noto que por meio do personagem (Zé Corneteiro), consigo envolvê-las automaticamente com o ambiente

histórico do lugar. É gratificante observar as reações e perceber que estamos ajudando a despertar cada vez mais o interesse pela história de Santos e do Brasil".

A Casa do Trem Bélico fica na Rua Tiro Onze, 11, no Centro Histórico. Tem esta denominação porque o imóvel abrigava armas e munições para proteção da Vila de Santos,

na era colonial. Recebe por volta de 1,5 mil pessoas por mês. O local pode ser visitado de terça a domingo, das 11h às 17h. A entrada é franca. Informações: 3299-5471.

VARIÉDADES

Galeria Braz Cubas inicia hoje exposição 'Luz Arte Ação'

A Galeria de Arte Braz Cubas, no 2º piso do Teatro Municipal (Av. Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias), inaugura hoje, às 19h, a exposição de pinturas 'Luz Arte Ação', do jovem artista, Maurity Dany, 23 anos.

A mostra reúne um conjunto de obras com temas e técnicas variadas. Em algumas delas, o homem e o próprio artista são os protagonistas principais. Maurity também faz uso de diversos materiais, incluindo tintas que mudam de cor à incidência de uma luz específica.

'Luz Arte Ação' fica na galeria até o dia 7 de dezembro. A visitação pode ser feita de segunda a sexta-feira, das 13h às 21h, e

aos sábados, domingos e feriados, das 10h às 19h. Na noite de abertura haverá performance do gru-

po Vigora de Dança, com coreografia inspirada nas obras do artista. Gratuito. Informações: 3226-8000.



Algumas obras de Maurity mudam de cor conforme a luz

MENORES DE 21

'CulturalMente Santista' abre espaço para jovens

O '3º CulturalMente Santista – Diálogos Culturais' realiza encontro voltado exclusivamente à apresentação de projetos de pessoas com menos de 21 anos. Os interessados em divulgar seus trabalhos voluntariamente poderão encaminhar minicurriculo e imagens de suas obras, em foto ou links do YouTube, até o próximo dia 12, para o e-mail culturalmentesantista@gmail.com. Após o envio, é preciso aguardar resposta confirmando se o projeto foi selecionado.

Os escolhidos poderão falar durante 10 minutos sobre seus trabalhos no dia 15, a partir das 15h, na Gibiteca Mu-

nicipal Marcel Rodrigues Paes (Posto 5 - orla da praia do Boqueirão). Serão selecionados até seis artistas. Depois da explanação de cada um, haverá bate-papo para a troca de experiências, contatos e planejamento de projetos.

O '3º CulturalMente Santista – Diálogos Culturais' ocorre de 12 a 22 deste mês, em sete espaços públicos e privados que contribuem para o fomento artístico da Baixada. A programação terá 14 bate-papos que reunirão mais de 50 artistas. Toda a programação é gratuita e pode ser conferida no site www.culturalmentesantista.com.br.

GIBITECA

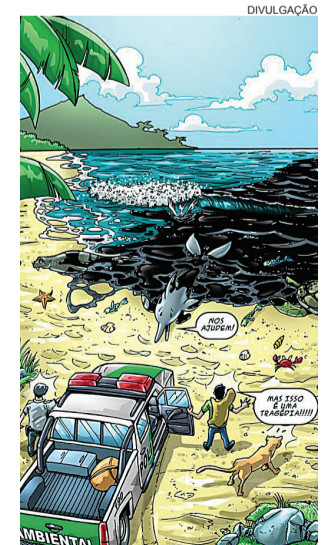
Quadrinhos institucionais são tema de debate

O encontro 'Quadrinhos Institucionais' é o destaque de sábado, na Gibiteca Marcel Rodrigues Paes, às 17h. Na pauta, histórias em quadrinhos que integram campanhas educativas de vários segmentos, como saúde, meio ambiente, segurança, cidadania e mobilidade urbana. Participam do debate os ilustradores AndreHQ (André Luiz de Souza Lima) e Alexandre Huber, além do publicitário Halans Nicácio Ferreira.

AndreHQ é formado em Relações Públicas e ministra oficinas e workshops de quadrinhos institucionais. Além de fazer ilustrações para livros didáticos e empresas, também faz desenhos vetoriais sobre fotografias. O santista Alexandre Huber é ilustrador e trabalha com empresas e organizações ligadas à preservação do meio ambiente, como a Fundação S.O.S. Mata Atlântica, Projeto Tamar e Projeto Peixe-Boi-Marinheiro, entre outras.

Halans Nicácio mora no Guarujá e começou a carreira trabalhando para a marca Bad Boy. Publicitário e designer gráfico, é desenhista há 16 anos e atualmente faz ilustrações para empresas públicas e privadas.

A entrada é franca. Realização: Secretaria da Cultura (Secult). A Gibiteca fica no Posto 5 (orla do Boqueirão, em frente à Rua Oswald do Cruz). Informações: 3288-1300.



Desenho de Halans Nicácio

Parceria garante mais 2 mil mudas para as ruas da cidade

Plantio foi iniciado em três pontos da Encruzilhada e o plano é distribuir as árvores ao longo de 12 meses

A prefeitura, por meio do Departamento de Parques e Áreas Verdes (Depav), fechou uma parceria com a empresa Elog, que doará duas mil mudas para a cidade. O número representa 40% da meta anual de plantio da Secretaria de Meio Ambiente (Semam), que é de cinco mil árvores.

O primeiro plantio, com dez mudas, incluindo cinco raros ipês verdes, ocorreu ontem em três locais: Rua Xavier Pinheiro esquina com a R. Luiz de Camões; na Luiz de Camões esquina com a R. Carvalho de Mendonça e na Praça Champagnat.

Todas as plantas são de espécies nativas da Mata Atlântica



Dez mudas, incluindo cinco raros ipês verdes, foram plantadas na Praça Champagnat e ruas Xavier Pinheiro e Luiz de Camões

explica o engenheiro Rodrigo Cavaleiro, chefe do Depav.

ESPÉCIES

Todas as plantas são de espécies nativas da Mata Atlântica, como determina o Plano Diretor de Arborização Urbana, criado em junho de 2013. Entre elas

estão goiabeiras, pitangueiras, aroeiras, pessegueiros, ipês e patas de vaca.

Segundo Leandro José da Silva, superintendente de segurança, saúde e meio ambiente da Elog, esta é a maior doação de plantas já feita pela empresa, que desde 2009 mantém um viveiro de mudas

em Cubatão.

“Nossa ideia não é só plantar, como também acompanhar o seu bom desenvolvimento”, afirma Leandro, adiantando que a Elog já está em tratativas com o Depav para participar do programa Adote uma Praça. A doação faz parte do programa de sustentabi-

lidade da empresa.

O engenheiro agrônomo João Cirilo, coordenador do Depav, lembra que os municípios também podem participar do plantio das mudas doadas pela Elog.

O Depav tem o ‘Programa Voluntário de Plantio’. Quem quiser pode fazer a inscrição no Jardim Botâ-

co Chico Mendes. Oferecemos toda a orientação necessária, desde o plantio até os cuidados para uma manutenção correta.

Interessados devem ligar no Depav (3209-8410), das 8h às 12h e das 14h às 18h. O Jardim Botânico fica na Rua João Fracaroli s/nº, no Bom Retiro.



Tenda para atender os moradores será montada em quatro locais do morro até segunda

VIVA O BAIRRO

Ouvidoria Móvel estará no Morro da Nova Cintra a partir de amanhã



Entre amanhã e segunda-feira, o Morro da Nova Cintra receberá o atendimento da Ouvidoria Móvel, do projeto Viva o Bairro 2014. No primeiro dia estará das 9h às 15h na Praça do Céu, em frente à Sociedade de Melhoramentos da Vila Progresso.

No sábado, as demandas e sugestões dos mora-

dores da região serão ouvidas na Rua Manoel Garcia Vilarinho, próximo ao Salão de Beleza 2 Irmãs, no mesmo horário. A iniciativa terá sequência no domingo, na

Praça Guadalajara, ao lado da Igreja Católica São João Batista. Na segunda os atendimentos ocorrem na Avenida Brasil, em frente ao número 862.

ATENDIMENTO

- **Amanhã** - Praça do Céu, em frente à Sociedade de Melhoramentos da Vila Progresso
- **Sábado** - Rua Manoel Garcia Vilarinho, próximo ao Salão de Beleza 2 Irmãs
- **Domingo** - Praça Guadalajara, ao lado da Igreja Católica São João Batista
- **Segunda-feira** - Avenida Brasil (antiga Rua 5), em frente ao nº 862



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 6.949
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014**

APROVA O REGULAMENTO DOS DESFILES OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS – CARNAVAL 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e ante o informado no Processo Administrativo nº 100871/2014-38,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2015, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de novembro de 2014.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2014.

ANA PAULA PRADO CARREIRA
Chefe do Departamento

REGULAMENTO DOS DESFILES OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS – CARNAVAL 2015

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos - Carnaval 2015, promovidos pelo Município de Santos, serão regidos pelo presente Regulamento.

Art. 2º A organização do concurso dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos - Carnaval 2015 ficará a cargo da Comissão de Carnaval nomeada pelo Prefeito, a qual terá as seguintes atribuições:

I – fiscalizar o cumprimento das disposições contidas neste Regulamento e aplicar as sanções nele previstas;

II – registrar quaisquer ocorrências verificadas no decorrer dos desfiles, consignando-as nas respectivas fichas de ocorrências;

III – visar toda a documentação relacionada ao presente Regulamento;

IV – selecionar os cronometristas, os quais anotarão em documento apropriado o tempo dos desfiles, indicando eventuais atrasos no início ou no término dos mesmos;

V – zelar pela ordem nos desfiles;

VI – controlar o horário de chegada das Escolas de Samba na área da concentração, bem como o horário de saída da área de dispersão;

VII – efetuar a contagem do número de componentes de cada Escola de Samba, na presença de um ou mais diretores designados previamente pela mesma;

VIII – informar suas decisões às Escolas de Samba, solicitando a assinatura do responsável pela Escola de Samba que tenha cometido qualquer infração ou, na recusa deste, de 02 (dois) membros da Comissão de Carnaval;

IX – prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos desfiles, excetuadas as obrigações das Escolas de Samba definidas neste Regulamento, mantendo no local todo o equipamento e pessoal técnico necessários;

X – providenciar sorteio entre quesitos para estabelecimento de predominância para o desempate conforme parágrafo 2.º do artigo 43;

XI – declarar o resultado do concurso, com a respectiva proclamação das campeãs.

CAPÍTULO II

DO CONCURSO DO GRUPO ESPECIAL

Art. 3º O concurso do Grupo Especial contará com a participação das seguintes Escolas de Samba:

I – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos dos Morros;

II – Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba X-9;

III – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Amazonense;

IV – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba União Imperial;

V – Grêmio Recreativo Cultural Torcida Escola de Samba Sangue Jovem;

VI – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Brasil;

VII – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Independente de Padre Paulo;

VIII – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Vila Mathias;

IX – Associação Recreativa e Cultural Real Mocidade Santista;

X – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Acadêmicos Bandeirantes do Sabão.

Art. 4º Durante a realização dos desfiles e da apuração, as Escolas de Samba serão representadas, junto à Comissão de Carnaval, por meio do Presidente, do Vice-Presidente ou de um Diretor devidamente credenciado.

Parágrafo único. A Escola de Samba que deixar de manter no local do desfile o representante legal ou credenciado perderá o direito de defesa, devendo se sujeitar às decisões da Comissão de Carnaval.

SEÇÃO I

Dos Grupos de Trabalho

Art. 5º A Comissão de Carnaval será auxiliada por:

I - Grupo de Trabalho I - constituído de 03 (três) membros indicados pela Comissão de Carnaval, com a atribuição de informar, por escrito, quaisquer ocorrências verificadas no decorrer do comboio de carros alegóricos;

II - Grupo de Trabalho II - constituído de 02 (dois) membros indicados pela Comissão de Carnaval, com a atribuição de organizar a concentração das Escolas de Samba;

III - Grupo de Trabalho III - constituído de 02 (dois) membros indicados pela Comissão de Carnaval, com a atribuição de informar, por escrito, quaisquer ocorrências verificadas no cometimento de infrações ao presente Regulamento.

§ 1º Os integrantes dos Grupos de Trabalho poderão atuar em conjunto ou separadamente.

§ 2º As informações serão prestadas por meio de formulário próprio, fornecido pela Comissão de Carnaval.

SEÇÃO II

Dos Desfiles

Art. 6º As Escolas de Samba referidas no artigo 3º desfilarão nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2015, com início às 22h e serão divididas em 2 (dois) grupos de 5 (cinco) que obedecerão à ordem posteriormente definida em sorteio, a ser previamente divulgado pela Comissão de Carnaval.

Parágrafo único. A Comissão de Carnaval definirá os horários da abertura dos desfiles pela Corte Carnavalesca.

Art. 7º A primeira escola a desfilarem em cada uma das noites iniciará o seu desfile 30 (trinta) minutos após a Corte Carnavalesca passar pela cancela de término do desfile.

Art. 8º As demais escolas a desfilarem em cada uma das noites terão seus respectivos desfiles iniciados 30 (trinta) minutos após a passagem do último componente ou alegoria da Escola anterior pela cancela de

término do desfile.

Art. 9º A Comissão de Carnaval acionará, a título de informação, 3 (três) sirenes alertando a próxima agremiação a desfilarem, a saber:

I - 30 (trinta) minutos para início do desfile;

II - 15 (quinze) minutos para início de desfile;

III - início de desfile, indicando a abertura da cancela.

Art. 10. O tempo de duração do desfile de cada Escola deverá ser de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 55 (cinquenta e cinco) minutos.

§ 1º No caso de falta de luz na área do desfile, os cronômetros serão travados, a Escola interromperá seu desfile e aguardará no local o retorno da luz.

§ 2º Na volta do funcionamento do sistema elétrico, a Escola terá 15 (quinze) minutos para o aquecimento, parada no local, reiniciando-se após esse tempo a cronometragem para sequência de sua apresentação.

§ 3º Em caso de falha ou interrupção do sistema de som, a Escola não poderá interromper o seu desfile.

Art. 11. A Escola estará em julgamento a partir do momento em que ultrapassar a faixa “Início do Julgamento”, não podendo interromper a sua marcha nem fazer com que as alas recuem, com exceção da Diretoria da Escola, Diretores de Harmonia e Evolução, Bateria, Mestre-Sala e Porta-Bandeira, que poderão ter livre movimentação.

Art. 12. Nenhum elemento ou dirigente da Escola que estiver participando do concurso poderá utilizar-se do horário do desfile para manifestações impertinentes ao evento ou inconvenientes para a população ou autoridades presentes na Passarela do Samba, exceto para agradecimentos a colaboradores de sua Escola de Samba, sob pena de suspensão do sistema de sonorização durante a manifestação e de sofrer a punição referida no inciso XIV do artigo 24.

SEÇÃO III

Dos Componentes e Elementos Obrigatórios

Art. 13. Para participar do concurso, a Escola de Samba é obrigada a apresentar à Comissão de Carnaval, até às 18h do dia 9 de fevereiro de 2015:

I - 32 (trinta e duas) pastas, cada uma contendo os seguintes elementos, a saber:

a) samba de enredo próprio, com música e letra inéditas, exceto na reedição de samba antigo da própria Escola de Samba, baseadas em temas que tenham ligação com a história nacional, podendo possuir conteúdo histórico, futurista, folclórico ou imaginário;

b) cópia do tema enredo;

c) desenho colorido ou foto do pavilhão oficial da Escola de Samba;

d) a montagem e a descrição do desfile da Escola de Samba;

II - ficha de registro cadastral (modelo fornecido pela Comissão de Carnaval) do Intérprete Oficial de Samba-Enredo, Mestre-Sala e Porta-Bandeira que ostente o pavilhão oficial da agremiação, Mestre de Bateria, Coreógrafo de Comissão de Frente e Responsável Técnico do Desfile;

III - relação, fazendo constar nome, RG, CPF e número de telefone/rádio, dos responsáveis abaixo relacionados, assinada pelo Presidente da agremiação:

responsável pelo acompanhamento, abertura e fechamento dos caminhões baús;

responsáveis pelo acompanhamento dos ônibus, sendo necessária a indicação de 01 (um) responsável para cada veículo solicitado;

responsável pelo acompanhamento do comboio de ida, garantindo a pontualidade dos horários pré-estabelecidos em planilha assinada;

responsável pelo acompanhamento do comboio de volta, garantindo a pontualidade dos horários pré-estabelecidos em planilha assinada;

responsável pela armação e montagem dos carros alegóricos;

responsável pela dispersão da Escola de Samba;

responsável pela pós-dispersão e desmontagem dos carros alegóricos.

Parágrafo único. A Escola de Samba que não respeitar o disposto neste artigo deverá proceder à entrega do material no local a ser designado pela Comissão de Carnaval, que estará isenta da obrigação de conferi-lo.

Art. 14. A Escola de Samba é obrigada a apresentar à Comissão de Carnaval, até às 18h do dia 9 de fevereiro de 2015, 1 (uma) pasta, contendo os seguintes documentos relativos a cada carro alegórico e cada tripé/quadrupé que transporte destaque humano durante o desfile da agremiação:

a) Projeto do equipamento/carro alegórico, assinado por profissional habilitado, do qual conste, inclusive, o número de pessoas necessárias para tração da alegoria;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto do carro alegórico;

c) Memorial descritivo de montagem do equipamento/ carro alegórico;

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da montagem da estrutura;

e) Atestado de Estabilidade da montagem da estrutura;

f) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços de distribuição de energia elétrica de baixa tensão e serviços de iluminação;

g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de grupo de geradores.

Parágrafo único. A não apresentação total ou parcial de qualquer documento relacionado neste artigo acarretará o impedimento da apresentação do carro alegórico/equipamento no Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2015.

Art. 15. A Escola de Samba deverá desfilarem com um número mínimo de 600 (seiscentos) componentes.

Parágrafo único. A contagem do número total de componentes das Escolas de Samba será feita em área isolada e determinada com acesso por meio de catracas com numerador.

Art. 16. A “Comissão de Frente”, a “Ala das Baianas” e a “Bateria” deverão contar com um número mínimo de 08 (oito), 25 (vinte e cinco) e 80 (oitenta) componentes, respectivamente.

Parágrafo único. É facultado à Escola de Samba apresentar sua “Comissão de Frente” em desacordo com o enredo, predominantemente no solo, podendo vir a utilizar alegorias e elementos cênicos interagindo com a sua coreografia.

Art. 17. A Escola de Samba não poderá apresentar em seu desfile: Intérprete Oficial de Samba-Enredo, Mestre-Sala e Porta-Bandeira que ostente o pavilhão oficial da agremiação (em conjunto ou separado), Mestre de Bateria, Coreógrafo de Comissão de Frente, que tenham participado no mesmo ano e nas mesmas funções do desfile de outra agremiação, mesmo em grupos diferentes.

Parágrafo único. É vedada a utilização de alegorias, adereços e fantasias de outras Escolas de Samba.

Art. 18. As Escolas de Samba poderão utilizar propagandas comerciais, a saber:

I – na parte traseira dos carros alegóricos;

II – nos instrumentos da bateria;

III – nas camisetas da ala da força quando não fantasiada;

IV – nas mangas das vestimentas dos integrantes das alas de harmonia e evolução, intérpretes, compositores e membros da Diretoria;

V – nas vestimentas da ala de apoio ao desfile e do barracão.

Art. 19. O número de carros alegóricos não poderá ser inferior a 02 (dois), sem considerar o “Abre-Alas”, ficando a decoração a critério da entidade, sendo que os mesmos não poderão medir mais de 5,00m (cinco metros) de altura e 6,00m (seis metros) de largura para transporte e até 10,00m (dez metros) de altura e 8,00m (oito metros) de largura para o desfile.

§ 1º Inclui-se nas medidas máximas para desfile, elementos cênicos acoplados na concentração, bem como destaques humanos ilustrativos do enredo.

§ 2º Fica expressamente proibido o uso de força motriz ou animal para puxar ou conduzir os carros alegóricos durante o desfile.

§ 3º O nome da Escola de Samba, contendo a grafia correta, deverá constar do carro "Abre-Alas".

Art. 20. São considerados carros alegóricos aqueles que em sua estrutura possuam eixo de direção ou cambão, podendo ter os dois mecanismos para garantia e segurança do desfile da agremiação.

Art. 21. A Escola de Samba poderá se utilizar de tripés e quadripés para melhor ilustrar o seu enredo, não se configurando os mesmos como carros alegóricos obrigatórios descritos no artigo 19.

Parágrafo único. Exceto quanto aos números de carros, os tripés e quadripés deverão obedecer ao estabelecido no artigo 19.

Art. 22. Caso ocorra a quebra de carros alegóricos, tripés ou quadripés no decorrer do desfile, a Comissão de Carnaval poderá providenciar a retirada da alegoria danificada após o tempo máximo de desfile, ou tempo excedente.

SEÇÃO IV

Das responsabilidades e obrigações

Art. 23. São responsabilidades e/ou obrigações das Escolas de Samba:

I - garantir e zelar pela segurança física e material de todos os componentes da agremiação, adotando todas as medidas necessárias para tal;

II - garantir a ordem e respeitar física e verbalmente, toda e qualquer pessoa envolvida na realização e organização do evento;

III - zelar pelo patrimônio público e particular, utilizado durante todo o evento e/ou situado nas proximidades do sambódromo;

IV - manter a guarda dos carros alegóricos e dos pertences na concentração externa e interna;

V - estar com os carros alegóricos prontos, em via pública para seguir com o "comboio" de ida no horário pré estabelecido em planilha assinada pelos respectivos Presidentes das Agremiações e Membro da Comissão de Carnaval responsável pelo Comboio;

VI - não bloquear, total ou parcialmente, a área de dispersão e/ou os logradouros públicos que sejam itinerários obrigatórios nos comboios de ida e volta;

VII - desocupar a área de dispersão no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, a ser contado a partir do fechamento da cancela de término do desfile;

VIII - adotar todas as providências administrativas e formais, inclusive o cumprimento dos prazos legais relacionados aos órgãos externos envolvidos no evento (Polícia Militar, CET, CREA, Vara da Infância e Juventude e outros);

IX - conduzir cada carro alegórico até o local informado, empregando para este fim o número necessário de pessoas para o deslocamento e segurança do equipamento/carros alegóricos;

X - retirar os carros alegóricos das áreas localizadas no SAMBÓDROMO e adjacentes (incluindo as áreas pertencentes a terceiros), até o dia 04 de março de 2015 ou, na data que vier a ser indicada pela Prefeitura, ainda que, em data anterior à mencionada;

XI - não abandonar carros alegóricos no percurso do "comboio" de volta ao local estabelecido pela própria Escola de Samba;

XII - não permitir manifestações impertinentes e/ou desacato, bem como qualquer tipo de dano ao patrimônio público ocorrido durante a realização da apuração;

XIII - orientar e acompanhar o deslocamento dos carros alegóricos da área de armação até o local determinado para a guarda do mesmo ao término do desfile, garantindo para tal o número mínimo de pessoas necessárias para a tração segura do carro;

XIV - executar a armação e a montagem dos carros alegóricos, garantindo também a segurança das pessoas envolvidas utilizando todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários;

XV - possuir, na parte dianteira de todos os carros alegóricos, mecanismo para levantar o carro através de lança e engate para os guinchos utilizado no deslocamento durante os comboios de ida e volta;

XVI - manter, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, na área de pós-dispersão (desmontagem), equipe capacitada para executar a retirada de alegorias, esculturas, costeiros e demais itens cenográficos, utilizando-se para tanto de ferramentas/equipamentos pertencentes à própria agremiação.

SEÇÃO V

Das infrações e penalidades

Art. 24. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a Escola de Samba perderá pontos do total obtido na contagem final da apuração de notas atribuídas pela Comissão Julgadora, a saber:

I - perda de 0,1 (um décimo) de ponto para cada minuto faltante ou excedente caso a Escola de Samba não atenda ao tempo mínimo ou máximo para desfilar;

II - perda de 1 (um) ponto caso a Escola de Samba interrompa o seu desfile na hipótese do parágrafo 3º do artigo 10;

III - perda de 0,1 (um décimo) de ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 25 (vinte e cinco) componentes na "Ala das Baianas";

IV - perda de 0,8 (oito décimos) de ponto por ausência do nome da Escola de Samba ou nome com a grafia errada no carro "Abre-Alas";

V - perda de 1 (um) ponto por ausência da Comissão de Frente ou perda de 0,1 (um décimo) ponto por cada componente faltante caso a Escola de Samba não atenda ao número mínimo de componentes exigidos no artigo 16;

VI - perda de 0,4 (quatro décimos) de ponto para cada grupo de 05 (cinco) ou fração de 05 (cinco) componentes que faltar para atingir o número mínimo exigido no artigo 15;

VII - perda de 0,4 (quatro décimos) de ponto por desrespeito ao número mínimo de carros alegóricos;

VIII - perda de 0,4 (quatro décimos) de ponto por desrespeito a cada item estabelecido no "caput" do artigo 17;

IX - perda de 01 (um) ponto para as Escolas de Samba que infringirem a regra do parágrafo único do artigo 17;

X - perda de 0,1 (um décimo) de ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 80 (oitenta) componentes na "Bateria";

XI - perda de 0,4 (quatro décimos) de ponto por infração à regra do "caput" do artigo 19;

XII - perda de 0,8 (oito décimos) de pontos por infração à regra do parágrafo 2º do artigo 19;

XIII - perda de 01 (um) ponto para as Escolas de Samba que infringirem a regra do artigo 18;

XIV - perda de 1 (um) ponto no caso de descumprimento da regra prevista no artigo 12;

XV - perda de 0,8 (oito décimos) de ponto para agremiação que utilizar os "muncks", empilhadeiras e/ou guinchos disponibilizados pelo Município de Santos para retirar alegorias danificadas bem como seus destaques da área de desfile.

Parágrafo único. A punição de que trata o inciso VIII deste artigo aplica-se a todas as Escolas de Samba envolvidas, independentemente da ordem de desfile.

Art. 25. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a Escola de Samba sofrerá multa pecuniária nos valores a seguir dispostos:

I - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos II, III, IV, VII e VIII do artigo 23;

II - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos V, VI, XIII, XIV, XV e XVI do artigo 23;

III - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos IX, X, XI e XII do artigo 23.

§ 1º A Escola de Samba que não comparecer ao desfile oficial será excluída do evento, sendo obrigada a devolver o cachê recebido aos cofres públicos, no primeiro dia útil seguinte ao Carnaval, e ainda, poderá sofrer a sanção de suspensão do direito de participação no Concurso pelo período de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º Ocorrendo bloqueio, total ou parcial, na área de dispersão ou nos logradouros públicos que sejam itinerários obrigatórios, as multas serão computadas em dobro.

§ 3º Além das multas previstas neste artigo, a Escola de Samba é responsável pelo pagamento dos custos de desbloqueio ou remoção junto ao Município de Santos e à Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, conforme valores oficialmente reconhecidos.

§ 4º A Comissão de Carnaval, nas hipóteses previstas no inciso XII do artigo 23, de acordo com a gravidade da infração e sem prejuízo da multa, poderá decidir pela suspensão de participação da agremiação no Concurso pelo período de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 5º O Município de Santos procederá ao desconto de eventuais multas aplicadas de que trata este artigo sobre eventual repasse financeiro concedido no carnaval subsequente.

Art. 26. Os custos gerados, devido a eventual desbloqueio ou remoção de carros alegóricos de vias públicas, deverão ser recolhidos de acordo com a legislação pertinente, vigente à época da infração.

SEÇÃO VI

Do Julgamento e Apuração

Art. 27. As Escolas de Samba desfilarão, divididas em 2 (dois) dias, avaliadas por uma mesma comissão julgadora, disposta ao longo da Passarela do Samba, mantido o mesmo posicionamento de cada julgador nos 02 (dois) dias, conforme estabelecido pela Comissão de Carnaval.

Art. 28. A Comissão Julgadora será integrada por 30 (trinta) julgadores, garantindo-se 03 (três) julgadores por quesito, indicados pela Comissão de Carnaval.

Art. 29. Os quesitos, sob responsabilidade de cada grupo de 03 (três) julgadores, são os seguintes:

I - Bateria;

II - Harmonia;

III - Evolução;

IV - Enredo;

V - Samba de Enredo;

VI - Fantasias;

VII - Alegorias e adereços;

VIII - Mestre-Sala e Porta-Bandeira;

IX - Comissão de Frente.

Parágrafo único. A Comissão de Carnaval estabelecerá no Manual do Julgador os critérios de julgamento relativos a cada quesito.

Art. 30. Os julgadores receberão uma pasta para julgamento contendo material específico referente a cada quesito, observado o seguinte:

I - Alegoria - Cópia do Tema enredo e Montagem do Desfile;

II - Fantasia - Cópia do Tema enredo e Montagem do Desfile;

III - Samba de Enredo - Cópia do Tema enredo e Letra do Samba;

IV - Comissão de Frente - Cópia do Tema enredo e Letra do Samba;

V - Enredo - Cópia do Tema enredo, Letra do Samba e Montagem do Desfile;

VI - Mestre-Sala e Porta-Bandeira - Desenho ou foto do Pavilhão Oficial, cópia do Tema enredo e Letra do Samba;

VII - Harmonia - Cópia do Tema enredo e Letra do Samba;

VIII - Evolução - Cópia do Tema enredo e Letra do Samba;

IX - Bateria - Cópia do Tema enredo e Letra do Samba.

Art. 31. Cada julgador receberá uma cédula de notas com os nomes das Escolas de Samba previamente rubricada pela Comissão de Carnaval.

§ 1º O julgador deverá atribuir notas inteiras ou fracionadas em um décimo (0,1) de ponto, de 8 (oito) a 10 (dez) para o quesito que estiver julgando, exceção feita à previsão contida no parágrafo 3º deste artigo.

§ 2º O julgador apontará, nos locais indicados nas cédulas de notas, a nota numérica e por extenso e as respectivas justificativas, sem rasuras de qualquer espécie, prevalecendo a nota por extenso, caso haja rasuras.

§ 3º Somente a ausência total dos componentes obrigatórios de um quesito justificará a nota zero.

§ 4º As cédulas de notas serão depositadas em envelopes lacrados e recolhidas no final do desfile de cada Escola de Samba, após a conferência de um membro da Comissão de Carnaval, acompanhado de autoridades policiais, devendo ser colocadas em um malote específico para cada dia de desfile, o qual será devidamente lacrado e rubricado pelos receptadores e encaminhado para uma urna em local previamente estabelecido, ficando sob a tutela da Guarda Municipal.

§ 5º Caso algum julgador não atribua nota a uma ou mais Escolas de Samba, todas as notas deste julgador serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída e na omissão de todos, o quesito será anulado.

§ 6º Caso algum julgador não atribua nota, dentro dos critérios de fracionamento estabelecidos, todas as notas deste julgador serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída.

§ 7º Se um julgador deixar de justificar qualquer nota, incluindo-se a nota 10 (dez), de uma ou mais Escolas de Samba, todas as suas notas serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída.

Art. 32. O julgador não poderá encerrar-se de mais de 01 (um) quesito.

Art. 33. Os julgadores deverão permanecer na sua cabine, designada pela Comissão de Carnaval, durante todo o tempo em que a Escola de Samba estiver em desfile.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no "caput" ao julgador de "Bateria" com cabine localizada perto do recuo desta.

Art. 34. Os julgadores não poderão pertencer a qualquer Escola de Samba que estiver desfilarando.

§ 1º Sendo comprovada a circunstância prevista no "caput", o julgador será impedido de executar seu julgamento.

§ 2º Caso já tenha iniciado o julgamento, as notas atribuídas pelo mesmo serão canceladas.

Art. 35. O julgador encarregado de julgar o quesito "Mestre-Sala e Porta-Bandeira" somente poderá atribuir nota ao casal que estiver portando o pavilhão oficial de cada Escola de Samba.

Parágrafo único. As Escolas de Samba só poderão se apresentar com um casal de "Mestre-Sala e Porta-Bandeira" conduzindo o pavilhão oficial, o qual consta da pasta de julgamento.

Art. 36. O resultado final será obtido pela soma das 02 (duas) notas de maior valor por quesito, anulando-se a menor nota atribuída.

Art. 37. Não caberá qualquer recurso quanto às notas atribuídas pelos julgadores, os quais nem mesmo poderão modificá-las após a abertura dos envelopes.

Art. 38. A abertura e a divulgação de conteúdo das atas lavradas pela Comissão de Carnaval será realizada em reunião específica para tal fim, no dia 18 de fevereiro de 2015, às 09h.

Art. 39. A Escola de Samba que após a leitura das atas do desfile sentir-se prejudicada por decisão de infração anotada pela Comissão de Carnaval poderá interpor recurso interno junto à mesma, apresentando provas documentais e testemunhais no prazo de 1 (uma) hora a partir do recebimento do recurso.

§ 1º A Comissão de Carnaval terá 01 (uma) hora para analisar o pedido, instruir e julgar, tornando pública a decisão antes da leitura das notas das Escolas de Samba recorrentes.

§ 2º Durante a instrução do recurso, a Comissão de Carnaval poderá ouvir testemunhas, requisitar documentos e outras formalidades que se fizerem necessárias para o julgamento.

Art. 40. A apuração das notas será realizada no dia 18 de fevereiro de 2015, às 12h, em local a ser designado pela Comissão de Carnaval, tendo acesso à área destinada à apuração apenas a imprensa e 04 (quatro) representantes de cada Escola de Samba, antecipadamente credenciados.

Art. 41. Caberá ao Presidente da Comissão de Carnaval ou a quem ele determinar a apuração das notas e a designação dos membros que o auxiliarão neste trabalho.

Art. 42. No caso de um julgador estabelecer a nota numérica diferente da nota por extenso, prevalecerá a nota por extenso.

Parágrafo único. Caso algum julgador não atribua nota por extenso, prevalecerá a nota numérica.

Art. 43. Encerrados os trabalhos de apuração de notas e de aplicação das penalidades, a Comissão de Carnaval organizará, em ordem decrescente da soma total de notas, a lista de classificação das Escolas de Samba e, após a divulgação dela, declarará:

I - a Escola de Samba Campeã;

II - as Escolas de Samba rebaixadas para o Desfile Oficial do Grupo de Acesso - Carnaval 2016;

III - o encerramento do Concurso.

§ 1º No caso de 02 (duas) ou mais Escolas de Samba empatarem na soma total dos pontos obtidos em qualquer colocação, deverão ser aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate a favor daquela que teve:

I - a primeira maior nota constatada por quesito;

II - a primeira maior nota descartada constatada em razão do artigo 36;

III - a maior quantidade de notas 10 (dez) entre todas as notas atribuídas, inclusive as descartadas em razão do artigo 36; mantendo-se o empate, recorrer-se-á a mesma sistemática agora, sucessivamente, com as seguintes notas: 9,9 (nove vírgula nove); 9,8 (nove vírgula oito); 9,7 (nove vírgula sete); 9,6 (nove vírgula seis); 9,5 (nove vírgula cinco); 9,4 (nove vírgula quatro); 9,3 (nove vírgula três); 9,2 (nove vírgula dois); 9,1 (nove vírgula um); 9 (nove); 8,9 (oito vírgula nove); 8,8 (oito vírgula oito); 8,7 (oito vírgula sete); 8,6 (oito vírgula seis); 8,5 (oito vírgula cinco); 8,4 (oito vírgula quatro); 8,3 (oito vírgula três); 8,2 (oito vírgula dois); 8,1 (oito vírgula um) e 8 (oito);

IV - sua participação no concurso sem sofrer qualquer tipo de penalidade.

§ 2º Para efeito dos incisos I e II do parágrafo anterior, a ordem única de predominância dos quesitos será definida por sorteio aberto antes da abertura das notas.

§ 3º Só poderão ser proclamadas 2 (duas) ou mais Escolas de Samba como Campeãs ou como detentoras da mesma colocação, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no parágrafo anterior.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, as colocações seguintes à do empate serão suprimidas em quantidade das Escolas de Samba empatadas, menos um.

§ 5º A divulgação do resultado a que se refere o "caput", será publicada no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO VII Da Premiação

Art. 44. O Município de Santos concederá a cada uma das Escolas de Samba ocupante da primeira, segunda, terceira e quarta colocação, um troféu e uma premiação pecuniária, a saber:

I – 1.º lugar – R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

II – 2.º lugar – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

III – 3.º lugar – R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

IV – 4.º lugar – R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Parágrafo único. Na hipótese de empate, o total da premiação pecuniária da colocação empatada e das colocações suprimidas em razão da aplicação do parágrafo 3º do artigo 43, será rateado em partes iguais entre as Escolas de Samba empatadas.

SEÇÃO VIII Do Acesso e do Desejo

Art. 45. Para o Carnaval 2016, o Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos do Grupo Especial será formado pelas Escolas de Samba que obtiverem:

I - as 8 (oito) primeiras colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2015;

II - a 1ª (primeira) colocada no Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2015.

§ 1º Serão rebaixadas para Grupo de Acesso – Carnaval 2016, as Escolas de Samba que obtiverem as 2 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2015.

§ 2º Na hipótese das 2 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2015 terem sido suprimidas em razão da aplicação do disposto no parágrafo 3.º do artigo 43, todas as Escolas de Samba ocupantes da mais baixa colocação existente deverão integrar o Grupo de Acesso do Desfile Oficial do Carnaval 2016.

§ 3º Mesmo ocupando a 1ª (primeira) colocação no Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2015, a Escola de Samba não terá direito de participar do Grupo Especial – Carnaval 2016 se não obtiver pontuação total igual ou superior a 178 (cento e setenta e oito).

CAPÍTULO III DO CONCURSO DO GRUPO DE ACESSO E GRUPO I SEÇÃO I

Das Disposições em Comum aos Desfiles de Ambos os Grupos

Art. 46. Aplica-se aos desfiles do Grupo de Acesso e as Pleiteantes o disposto nos artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21 (com as alterações impostas pelo artigo 52), 22, 23, 25, 26, 29, 30 e 31 a 45 deste Regulamento.

Parágrafo único. A declaração da Comissão de Carnaval, em razão da aplicação do disposto no artigo 43, deverá conter as Escolas de Samba habilitadas para o Desfile Oficial do Grupo Especial do Carnaval Santos 2016.

SEÇÃO II

Das Disposições Especiais para o Grupo de Acesso

Art. 47. O concurso do Grupo de Acesso contará com a participação das seguintes Escolas de Samba:

I - Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola Mocidade Dependente do Samba;

II - Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império da Vila (Razão Social: GRCES Vila Nova);

III - Grêmio Recreativo Cultural Academia de Samba Unidos da Zona Noroeste;

IV - Centro Cultural Escola de Samba Dragões do Castelo (Razão Social: CCES Metropolitana);

V - Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Camisa Alvinegra.

Art. 48. As Escolas de Samba referidas no artigo anterior desfilarão no dia 14 de fevereiro de 2015, com início às 22h e obedecerão à ordem posteriormente definida em sorteio, a ser previamente divulgado pela Comissão de Carnaval.

Parágrafo único. A Comissão de Carnaval definirá os horários da abertura dos desfiles pela Corte Carnavalesca.

Art. 49. O tempo de duração do desfile de cada Escola de Samba deverá ser de, no mínimo 30 (trinta), e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 1º No caso de falta de luz na área do desfile, os cronômetros serão travados, a Escola de Samba interromperá seu desfile e aguardará no local o retorno da luz.

§ 2º Na volta do funcionamento do sistema elétrico, a Escola de Samba terá 15 (quinze) minutos para o reaquecimento, parada no local, reiniciando-se após esse tempo a cronometragem para sequência de sua apresentação.

§ 3º Em caso de falha ou interrupção do sistema de som, a Escola de Samba não poderá interromper o seu desfile.

Art. 50. A Escola de Samba deverá desfilar com um número mínimo de 300 (trezentos) componentes.

Parágrafo único. A contagem do número total de componentes das Escolas de Samba será feita em área isolada e determinada com acesso através de catracas com numerador.

Art. 51. A "Comissão de Frente", a "Ala das Baianas" e a "Bateria" deverão contar com um número mínimo de 08 (oito), 10 (dez) e 40 (quarenta) componentes respectivamente.

Parágrafo único. É facultado à Escola de Samba apresentar sua "Comissão de Frente" em desacordo com o enredo, predominantemente no solo, podendo vir a utilizar alegorias e elementos cênicos interagindo com a sua coreografia.

Art. 52. O número de carros alegóricos não poderá ser inferior a 01 (um), sem considerar o "Abre-Alas", ficando a decoração a critério da entidade, sendo que os mesmos não poderão medir mais de 5,00m (cinco metros) de altura e 4,5m (quatro metros e meio) de largura para transporte e até 10,00m (dez metros) de altura e 8,00m (oito metros) de largura para o desfile.

§ 1º Inclui-se nas medidas máximas para desfile elementos cênicos acoplados na concentração, bem como destaques humanos ilustrativos do enredo.

§ 2º Fica expressamente proibido o uso de força motriz ou animal para puxar ou conduzir os carros alegóricos durante o desfile.

§ 3º O nome da Escola de Samba, contendo a grafia correta, deverá constar do carro "Abre-Alas".

Art. 53. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 24, salvo o seguinte:

I – perda de 0,4 (quatro décimos) de ponto para cada grupo de 05 (cinco) ou fração de 05 (cinco) componentes que faltar para atingir o número mínimo exigido no artigo 50;

II – perda de 0,1 (um décimo) de ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 10 (dez) componentes na "Ala das Baianas";

III – perda de 0,1 (um décimo) de ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 40 (quarenta) componentes na "Bateria".

Art. 54. As Escolas de Samba desfilarão, em um único dia, avaliadas por comissão julgadora, disposta ao longo da Passarela do Samba, conforme estabelecido pela Comissão de Carnaval.

Art. 55. A Comissão Julgadora será integrada por 30 (trinta) julgadores, garantindo-se 03 (três) julgadores por quesito e 03 (três) reservas, indicada pela Comissão de Carnaval, podendo ser essa a mesma, no todo ou em parte, do Grupo Especial.

Art. 56. O Município de Santos concederá à Escola de Samba ocupante da primeira colocação, um troféu e uma premiação pecuniária de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único. Na hipótese de empate, a premiação pecuniária, será rateada em partes iguais entre as Escolas de Samba.

SEÇÃO III Do Acesso e do Desejo

Art. 57. Para o Carnaval 2016, o Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos do Grupo de Acesso será formado pelas Escolas de Samba que:

I - obtiverem as 2 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2015;

II - desfiliarem no Grupo de Acesso - Carnaval 2015 e não obtiverem a primeira colocação.

§ 1º Serão rebaixadas para Grupo I – Carnaval 2016, as Escolas de Samba que obtiverem as 2 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo Acesso – Carnaval 2015.

§ 2º Na hipótese das 2 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2015 terem sido suprimidas em razão da aplicação do disposto no parágrafo 3.º do artigo 43, todas as Escolas de Samba ocupantes da mais baixa colocação existente deverão integrar o Grupo I do Desfile Oficial do Carnaval 2016.

SEÇÃO IV Da criação do Grupo I

Art. 58. A Prefeitura Municipal de Santos abrirá 2 (duas) vagas para agremiações que queiram participar do concurso em 2015.

§ 1º Poderá participar do concurso Escolas de Samba sediadas em Santos e afiliadas à LICESS (Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos), que venham a solicitar sua participação no prazo de até 5 (cinco) dias após a data da publicação deste decreto.

§ 2º No caso de três ou mais Escolas de Samba se inscreverem para participar do Desfile Oficial do Grupo I - 2015, a Comissão de Carnaval providenciará um sorteio para escolha das agremiações que irão ocupar as vagas disponíveis.

§ 3º As agremiações que porventura venham a participar do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2015 como pleiteantes realizarão, obrigatoriamente, os seus desfiles na abertura do Grupo de Acesso.

§ 4º As agremiações que venham a participar do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos como pleiteantes, sujeitam-se:

I - às normas estabelecidas neste Regulamento, a partir do CAPÍTULO III - DO CONCURSO DO GRUPO DE ACESSO E GRUPO I;

II - a participarem do campeonato por 02 (dois) anos consecutivos, sendo avaliadas pela Comissão Julgadora, porém sem ascenderem ao Grupo de Acesso;

III - a respeitarem a ordem do desfile estabelecida pela Comissão de Carnaval.

Art. 59. Para o Carnaval 2016, o Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos do Grupo I será formado pelas Escolas de Samba que:

I - obtiverem as 2 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2015;

II - desfiliarem pela primeira vez em 2015.

Parágrafo único. Aplica-se ao acesso e ao decesso o disposto nos parágrafos do artigo 43.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Fica desde já estabelecido que a realização de show pirotécnico ou a utilização de fogos de artifícios pelas Escolas de Samba, durante os dias dos desfiles oficiais, dependerá de prévia e expressa autorização do Município de Santos.

Art. 61. As regras de acesso e decesso estabelecidas neste regulamento serão mantidas e aplicadas no Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos - Carnaval 2016.

Art. 62. As agremiações participantes do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos sujeitam-se às normas disciplinares estabelecidas neste Regulamento.

Art. 63. Considerando todos os Grupos integrantes do Carnaval 2016, a soma total de Escolas de Samba não poderá exceder 17 (dezesete) participantes.

Art. 64. Quaisquer problemas decorrentes da atuação dos órgãos encarregados do controle e da classificação de diversões e espetáculos públicos ou envolvendo o Sindicato dos Arquitetos serão de inteira responsabilidade da Escola de Samba.

Art. 65. Cada Escola de Samba terá obrigação de cuidar da documentação exigida pelo Juízo da Infância e da Juventude, responsabilizando-se pelo cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 66. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados, avaliados e julgados pela Comissão de Carnaval.

DECRETO Nº 6.950 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CACHÊ ÀS ESCOLAS DE SAMBA PARTICIPANTES DO CAMPEONATO SANTISTA DE ESCOLAS DE SAMBA – CARNAVAL 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Santos concederá cachê às Escolas de Samba, sediadas no Município, participantes do Campeonato Santista de Escolas de Samba – Carnaval 2015, desde que atendidas às exigências da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O recebimento do cachê obriga a participação nos dias e horários programados para os desfiles oficiais pré-carnavalescos, quando a Escola de Samba for convocada pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º O recebimento do cachê referido no artigo anterior fica condicionado à assinatura de Termo de Compromisso.

§ 2º O não cumprimento da programação oficial resultará em responsabilidade dos diretores administrativos da agremiação faltosa, nos termos da lei, sem prejuízo da obrigação de sujeitar-se às penalidades regulamentares.

Art. 3º O recebimento do cachê, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cada agremiação pertencente ao Grupo Especial, dar-se-á da seguinte forma:

I – a primeira parcela, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será repassada até o dia 17 de novembro de 2014;

II – a segunda parcela, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será repassada no dia 15 de dezembro de 2014;

III – a terceira parcela, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será repassada no dia 15 de janeiro de 2015;

IV – a quarta parcela, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será repassada no dia 23 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O recebimento do cachê, no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para cada agremiação pertencente ao Grupo de Acesso, dar-se-á da seguinte forma:

I – a primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será repassada até o dia 17 de novembro de 2014;

II – a segunda parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será repassada no dia 15 de dezembro de 2014;

III – a terceira parcela, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será repassada no dia 15 de janeiro de 2015;

IV – a quarta parcela, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será repassada no dia 23 de fevereiro de 2015.

Art. 5º O enquadramento das Escolas de Samba no Grupo Especial ou no Grupo de Acesso, para fins do disposto nos artigos 3º e 4º deste decreto, observará o Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2014.

Art. 6º As agremiações participantes do Grupo das Pleiteantes, não receberão cachê para suas respectivas participações.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pela dotação orçamentária nº 808-20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.39.00-01.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de novembro de 2014.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2014.

ANA PAULA PRADO CARREIRA
Chefe do Departamento

**DECRETO Nº 6.951
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014**

APROVA O REGULAMENTO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, CRIADO PELO ARTIGO 24 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 820, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do Comitê Gestor Municipal, criado pelo artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 820, de 26 de dezembro de 2013, que estabelece as normas gerais ao Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, constante do anexo do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de novembro de 2014.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2014.

ANA PAULA PRADO CARREIRA
Chefe do Departamento

**REGULAMENTO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL CRIADO PELO ARTIGO 24
DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 820, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Gestor, criado pelo artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 820, de 26 de dezembro de 2013, que estabelece as normas gerais do Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, será coordenado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDES, e regido pelas disposições do presente Regulamento.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal, tem por finalidade:

I - formular, estudar e propor diretrizes para o Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, de forma integrada ao desenvolvimento regional, e às políticas de trabalho e renda e desenvolvimento econômico do Município;

II - prestar assistência na organização, formalização e desenvolvimento, de modo sustentável, dos pequenos negócios praticados de maneira formal, orientando ainda, sobre as vantagens e tratamento diferenciado dispensado ao Microempreendedor Individual;

III - apoiar a inovação com programas específicos para as microempresas e empresas de pequeno porte e apoiar a criação de mecanismos de acesso diferenciado, favorecido e simplificado ao microempreendedor individual;

IV - planejar e reordenar as atividades informais em conformidade com modelos econômicos, sociais e legais adequados às suas atividades;

V - orientar e estimular a organização, instalação e viabilização de iniciativas empresariais do MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, com o apoio de entidades especializadas no assunto, especialmente na capacitação para o empreendedorismo e microcrédito;

VI - desenvolver estudos visando a localização de áreas e apoio à implantação de centros comerciais populares, quando o comércio de rua for remanejado;

VII - apoiar as iniciativas destinadas a qualificar profissionalmente os trabalhadores informais, tendo por finalidade a inserção no mercado formal;

VIII - firmar acordos e parcerias com entidades privadas com maior concentração de trabalhadores informais visando à consecução dos seus objetivos.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Ao Comitê Gestor Municipal compete, além das atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 820, de 26 de dezembro de 2013:

I - propor projetos que regulamentem a inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissões, autorização, registros e demais itens relativos à abertura, legalização e funcionamento do Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;

II - propor e coordenar ações para plena aplicação da Lei Complementar Municipal nº 820, de 26 de dezembro de 2013;

III - propor programas, instrumentos, normas e prioridades da política do Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;

IV - emitir orientações e recomendações sobre a aplicação dos demais atos normativos relacionados ao Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, levando em consideração, no que couber, os aspectos regionais;

V - promover a cooperação e a ação entre outros órgãos na formulação e execução da política do Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;

VI - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

VII - aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

VIII - acompanhar e avaliar o cumprimento das suas resoluções;

IX - criar formas de interlocução entre Comitês nos âmbitos nacional, estadual e municipal, estimulando a troca de experiências;

X - praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal terá a seguinte estrutura básica:

I-Coordenador;

II-Vice-Coordenador;

III-Secretaria Executiva.

Seção I - Da Coordenadoria

Art. 5º O representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDES, presidirá o Comitê Gestor e será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Coordenador do respectivo Comitê.

Art. 6º Ao Coordenador do Comitê Gestor compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Gestor, ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias a serem decididas;

II - representar o Comitê Gestor em todos os seus atos;

III - encaminhar aos órgãos competentes do Município as exposições de motivos e informações sobre as matérias decididas no Comitê Gestor;

IV - delegar competências à Secretaria Executiva do Comitê Gestor, quando necessário;

V - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regulamento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

VI - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

VII - homologar e garantir os encaminhamentos das resoluções e atos do Comitê Gestor;

VIII - assinar atas aprovadas das reuniões do Comitê Gestor;

IX - apurar as votações e exercer o voto de desempate;

X - conduzir os debates e resolver as questões de ordem;

XI - promover a distribuição dos assuntos submetidos à deliberação, designando os relatores;

XII - apreciar a solicitação e convocar reuniões extraordinárias, quando julgar necessário e a pedido dos membros do Comitê Gestor;

XIII - executar outros atos necessários para consecução dos objetivos finais da função de Presidente.

Art. 7º O Vice-Coordenador será escolhido entre os membros do Comitê Gestor.

Parágrafo único. O Vice-Coordenador, quando na ausência ou impedimento do Presidente, responderá pelo Comitê Gestor e terá as mesmas atribuições, inclusive quanto ao voto de desempate.

Seção II - Da Secretaria Executiva

Art. 8º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será vinculada ao seu Coordenador.

§ 1º A Secretaria Executiva tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Comitê Gestor e aos Comitês Técnicos, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais do referido Comitê.

§ 2º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida por servidor público indicado pelo Coordenador do Comitê.

Art. 9º São atribuições da Secretaria Executiva do Comitê Gestor:

I - preparar, antecipadamente, as reuniões do Comitê Gestor, incluindo convites a apresentadores, preparação de informes, remessas de material aos membros do Comitê e outras providências;

II - acompanhar as reuniões do Comitê Gestor;

III - providenciar a remessa da cópia da ata a todos os componentes do Comitê Gestor;

IV - dar encaminhamento às conclusões do Comitê Gestor e acompanhar mensalmente a implementação das deliberações de reuniões anteriores;

V - fornecer aos membros do Comitê Gestor, na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências legais, o compilação da legislação necessária ao desempenho de suas atribuições, bem como informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade Civil;

X - atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento do Comitê Gestor no âmbito Federal e Estadual;

XI - exercer outras atividades para consecução de seus objetivos;

XII - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Coordenador do Comitê Gestor.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente, a mando da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação ou sempre que convocado pelo seu Coordenador devendo essas reuniões serem realizadas mensalmente na segunda quinzena do mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador ou em decorrência de requerimento da maioria dos membros.

§ 1º As convocações para as reuniões do Comitê Gestor serão feitas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência com indicação de data e horário para início dos trabalhos.

§ 2º Nas reuniões do Comitê Gestor será verificado o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um, em primeiro horário, para início dos trabalhos.

§ 3º Será observado o prazo de 30 (trinta) minutos após horário previamente definido para que seja feita a 2ª chamada.

§ 4º As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 5º As reuniões do Comitê Gestor serão realizadas em local indicado no ato da convocação ou outro local a ser determinado pelo Coordenador do Comitê.

Art. 11. As reuniões do Comitê Gestor serão registradas em ata em que constará:

I - a lista de presença assinada pelos conselheiros presentes, titulares e suplentes;

II - o resumo de cada informe;

III - a relação dos temas abordados;

IV - deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

Art. 12. É facultado a qualquer membro do Comitê Gestor apresentar assunto para a pauta, inclusive proposta para discussão e deliberação, as quais serão encaminhadas à Secretaria Executiva, bem como sugerir a participação de técnicos nas reuniões, na qualidade de convidados, sem direito a voto.

Art. 13. As propostas devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Comitê 5 (cinco) dias antes da reunião ordinária, para que possam constar na respectiva pauta.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Coordenador do Comitê Gestor poderá permitir a inclusão de assuntos extra pautas, considerando sua relevância e urgência dos mesmos.

CAPÍTULO V - DA VOTAÇÃO

Art. 14. As deliberações do Comitê Gestor serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§ 1º O quórum mínimo para instalação dos trabalhos de deliberação será de 1/3 (um terço) dos representantes com direito a voto que compõem o Comitê Gestor.

§ 2º As reuniões do Comitê Gestor serão abertas a convidados, sem direito a voto, sendo o direito à palavra definido de acordo com a pertinência do assunto.

§ 3º Caberá aos órgãos e entidades convidados a participar dos grupos de trabalho a indicação de seus representantes e o custeio das respectivas despesas de deslocamento, hospedagem e atividades inerentes à sua participação na execução dos trabalhos do Comitê Gestor.

§ 4º Os membros suplentes poderão participar das reuniões do Comitê Gestor, com a palavra, e somente terão direito a voto quando o membro titular estiver ausente.

Art. 15. O suplente poderá substituir, com direito a voto, seu titular, quando da ausência deste.

Art. 16. As decisões do Comitê Gestor serão formalizadas mediante:

I-resoluções normativas;

II - resoluções recomendadas, relativas aos atos de outras unidades administrativas das esferas do Poder Público e entidades da sociedade civil;

III - resoluções administrativas, concernentes aos atos administrativos necessários à gestão das atividades internas do Comitê Gestor.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As funções dos membros do Comitê Gestor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Comitê Gestor encaminhará os procedimentos necessários para a emissão de certificado de participação aos membros do Comitê no final do mandato, como forma de comprovar sua atividade e reconhecer o exercício da função.

Art. 18. O Comitê Gestor poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia e que promovam a articulação, com organismos nacionais e internacionais, visando ao intercâmbio de experiências e ao subsídio ao exercício das suas competências.

Art. 19. O mandato dos membros do Comitê Gestor será de 02 (dois) anos, permitida apenas 01 (uma) recondução pelo mesmo período.

Art. 20. No caso de vacância ou afastamento permanente, o membro suplente passará a ser o titular da vaga, devendo a entidade ou órgão representante no Comitê indicar novo membro para a suplência.

§ 1º Após a terceira ausência consecutiva do membro, sem motivo justificado, a Secretaria Executiva do Comitê Gestor deverá enviar comunicado ao órgão respectivo para que o substitua.

§ 2º O Órgão também será comunicado pela Secretaria Executiva do Comitê Gestor, a fim de que providencie a indicação de novo representante, após 04 (quatro) faltas alternadas em reuniões ordinárias.

§ 3º O membro substituído, nos termos deste artigo, completará o mandato regimental do respectivo membro substituído.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto à aplicação deste Regulamento serão dirimidas pelo Comitê Gestor, em reunião ordinária.

**DECRETO Nº 6.952
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014**

ACRESCE DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 6.923, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014, QUE CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO INTERSETORIAL E MULTIDISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XVII ao artigo 2º do Decreto nº 6.923, de 06 de outubro de 2014, com a seguinte redação:

"XVII - Ouvidoria Pública do Município - OPM."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de novembro de 2014.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2014.

ANA PAULA PRADO CARREIRA
Chefe do Departamento

DECRETO N. 6.953
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.315.578,86 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISOS II E III DA LEI N.º 2.945, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.315.578,86 (quatro milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 2.945, de 13 de dezembro de 2013, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.00.3.3.90.00.00.12.361.0020.2093	
Educação Básica	2.390.171,37
14.10.00.3.3.90.00.00.12.365.0020.2092	
Educação Básica	1.593.447,49
14.10.00.4.4.90.00.00.12.361.0020.2093	
Educação Básica	40.000,00
16.11.00.4.4.90.00.00.08.244.0085.2201	
Gestão Administrativa.....	56.960,00
20.10.00.3.3.90.00.00.13.392.0046.2167	
Promoção da Cultura.....	10.000,00
23.10.00.4.4.90.00.00.18.542.0052.2103	
Controle, Preservação e Recuperação Ambiental.....	25.000,00
24.10.00.3.1.90.00.00.28.846.0000.0041	
Operações Especiais.....	200.000,00
TOTAL	4.315.578,86

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.00.3.3.50.00.00.04.122.0096.2030	
Administração Geral.....	10.000,00
15.10.00.4.4.90.00.00.10.302.0030.2128	
Convênios de Saúde.....	20.000,00
16.10.00.3.3.90.00.00.08.122.0084.2239	
Administração Geral.....	45.000,00
16.11.00.3.3.90.00.00.08.243.0064.2225	
Proteção Social Básica.....	56.960,00
17.11.00.4.4.90.00.00.17.512.0100.3602	
Administração e Fiscalização de Obras.....	3.983.618,86
24.10.00.3.3.90.00.00.04.122.0087.2228	
Administração Geral.....	200.000,00
TOTAL	4.315.578,86

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

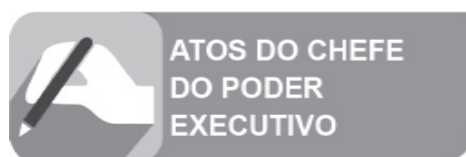
Palácio "José Bonifácio", em 05 de novembro de 2014.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal
ÁLVARO DOS SANTOS SILVEIRA FILHO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2014.

ANA PAULA PRADO CARREIRA
Chefe do Departamento



RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portaria nº 4214-P-DEGEP/2014, de acordo com o P.A. Nº 93002/2014-95, publicada em 30 de setembro de 2014.

Onde se lê: ..., no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2014.

Leia-se:..., no período de 14 a 31 de julho de 2014.

Portaria nº 4212-P-DEGEP/2014, de acordo com o P.A. Nº 92976/2014-05, publicada em 30 de setembro de 2014.

Onde se lê: ..., no período 01 a 30 de julho de 2014

Leia-se:..., no período de 01 a 20 de julho de 2014.

Portaria nº 4147-P-DEGEP/2014, de acordo com o P.A. Nº 92907/2014-84, publicada em 23 de setembro de 2014.

Onde se lê: ..., no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2014.

Leia-se:..., no período de 09 a 28 de setembro de 2014.

Portaria nº 3883-P-DEGEP/2014, de acordo com o P.A. Nº 86807/2014-55, publicada em 16 de setembro de 2014.

Onde se lê: ..., nos períodos de 09 de setembro a 28 de setembro e de 29 de setembro a 28 de outubro de 2014.

Leia-se:..., no período de 09 de setembro a 13 de outubro de 2014.

Portaria nº 3813-P-DEGEP/2014, de acordo com o P.A. Nº 84083/2014-04, publicada em 16 de setembro de 2014.

Onde se lê: ..., no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2014

Leia-se:..., no período de 18 a 27 de agosto de 2014.

Expediente Despachado
em 05 de novembro de 2014

Processos nºs: 33912/2013-19 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e absolve o servidor RICARDO MEHANNA KHAMIS, registro nº 10.673-2, ocupante do cargo de Médico, tendo em vista que não ficou configurada a infração disciplinar que foi atribuída a ele na portaria inaugural; II - Ao DEGEP/SEGES, para anotações e arquivamento; 92807/2013-59 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e absolve os servidores BENATTI DOS SANTOS BRITO, registro nº 26.996-9, e LUCIANO DO PRADO, registro nº 27.051-2, ambos ocupantes do cargo de Operador Social, tendo em vista que não ficou configurada a infração disciplinar que foi atribuída a eles na portaria inaugural; II - Ao DEGEP/SEGES, para anotações e demais providências cabíveis; 60911/2012-30 - I - Aprovo relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor dos quadros da prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À SESEG, para ciência e posterior envio à SEMAM para ciência e arquivamento; 63988/2013-51 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e absolve o servidor WALDEMAR DOS SANTOS, registro nº 23.026-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, tendo em vista que não ficou configurada a infração disciplinar que foi atribuída a ele na portaria inaugural; II - Ao DEGEP/SEGES, para anotações e arquivamento; 9243/2014-37 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e aplico ao servidor ALEXANDRE GARCIA, registro nº 16.338-6, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, a pena de repreensão prevista no artigo 230, da Lei nº 4.623/84, por infração ao disposto no artigo 222, inciso XI, do citado diploma legal; II - Ao DEGEP/SEGES, para anotações e demais providências cabíveis.



SEGUNDA CÂMARA
SANTOS, 29 DE SETEMBRO DE 2014.
PORTARIA N.º 090/14 - CQ - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Instaurar Inquérito Administrativo a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora **ROSEMARY RODRIGUES FIGUEIREDO**, registro nº. 21.820-6, ocupante do cargo de Cozinheiro, pelas faltas injustificadas ao trabalho no período de 07 de abril a 04 de agosto de 2014, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 79463/2014-28 e que configuram, em tese, infrações a disposições previstas na Lei nº 4.623/84, nos termos da decisão de fls. 06 desse procedimento;

II - Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito de Santos

PRIMEIRA CÂMARA
SANTOS, 29 DE SETEMBRO DE 2014.
PORTARIA N.º 091/14 - CQ - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Instaurar Inquérito Administrativo a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor **EDUARDO VIEIRA PEREIRA**, registro nº. 26.223-8, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, pelas faltas injustificadas ao trabalho nos meses de março, abril, maio e junho e no período de 24 de junho a 04 de agosto de 2014, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 79470/2014-93 e que configuram, em tese, infrações a disposições previstas na Lei nº 4.623/84, nos termos da decisão de fls. 06 desse procedimento;

II - Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito de Santos

PRIMEIRA CÂMARA
SANTOS, 03 DE OUTUBRO DE 2014.
PORTARIA N.º 102/14 - CQ - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, DETERMINA à COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS - 1ª Câmara, que instaura a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelo desaparecimento de um de um monitor lcd led da marca Samsung, da U. M. E. "Professora Maria Luiza Simões Ribeiro", no dia 28 de maio de 2014, conforme cópia do boletim de ocorrência no. 1315/2014 do 5º D.P. de Santos, fatos narrados nos autos do processo administrativo nº. 77431/2014-61, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito de Santos

SEGUNDA CÂMARA
SANTOS, 23 DE OUTUBRO DE 2014.
PORTARIA N.º 104/14 - CQ - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, DETERMINA à COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS - 2ª Câmara, que instaura a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº. 13674/2013-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito de Santos

SEGUNDA CÂMARA
SANTOS, 30 DE OUTUBRO DE 2014.
PORTARIA N.º 111/14 - CQ - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I - Instaurar Inquérito Administrativo a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor **ANTONIO ALVES**, registro nº. 16.273-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelas faltas injustificadas ao trabalho no período de fevereiro a junho e nos meses de agosto e setembro de 2014, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 107409/2014-34 e que configuram, em tese, infrações a disposições previstas na Lei nº 4.623/84, nos termos da decisão de fls. 47 desse procedimento;

II - Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito de Santos

PRIMEIRA CÂMARA
SANTOS, 30 DE OUTUBRO DE 2014.
PORTARIA N.º 112/14 - CQ - GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa **CAMILO VELLOSO NUNES**, registro n.º 30.154-9, ocupante do cargo de Médico, pelas faltas injustificadas ao trabalho no período de janeiro a maio e de julho a setembro de 2014, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º 106141/2014-78 e que configuram, em tese, infrações a disposições previstas na Lei n.º 4.623/84, nos termos da decisão de fls. 20 desse procedimento;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei n.º 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito de Santos



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Expediente despachado
em 06 de outubro de 2014

Processos n.º 31.121/2013-64 – Barra Mares Representações Ltda; Promova-se a baixa a partir do exercício de 2006, 40.598/2014-68 – GMC – Grupo Médico em Cirurgia Ltda; Anulamos os débitos referentes às IDA's n.ºs 34.717/10, 34.752/11, 32.960/12 e 31.202/13., 74.165/2013-51 – Nova Logística S.A.; Autorizamos a compensação da importância de R\$ 427,13 (quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos), nos termos do artigo 77, da lei n.º 3.750/71., 74.167/2013-87 – Nova Logística S.A.; Autorizamos a compensação da importância de R\$ 379,71 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), nos termos do artigo 77, da lei n.º 3.750/71., 74.169/2013-11 – Nova Logística S.A.; Autorizamos a compensação da importância de R\$ 1.008,71 (hum mil, oito reais e setenta e um centavos), nos termos do artigo 77, da lei n.º 3.750/71., 33.318/2014-09 – Secretaria do Patrimônio da União Escritório Regional da Baixada Santista; Assunto solucionado através do ofício n.º 321/14-Saaf-Deatri., 35.310/2014-60 – Técnicas Nutricionais Alimentação Empresarial Ltda; Nada há que se atender. A guia encontra-se paga., 71.651/2014-44 – Ferreira de Souza Importadora Ltda; Retificamos o despacho de 24.09.2014, para conceder-se a isenção somente para os imóveis inscritos sob n.ºs 26.009.036.001 e 003. Quanto ao imóvel inscrito sob n.º 26.009.036.002, indeferido em vista da existência de débitos., 91.046/2014-90 – Urias Lucio Fernandes & Cia Ltda – Me; Indeferido em vista da existência de débitos exigíveis., 95.538/2014-36 – Thelma Heloisa Paes da Silva; Indeferido, em vista da ausência de débitos., 97.687/2014-67 – Escola Técnica Skin Line Ltda; Restitua-se a importância de R\$ 1.666,24 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mediante a apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C. n.º 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Expediente despachado
em 07 de outubro de 2014

Processos n.º 78.312/2014-15 – Rosita Máxima Cardoso, 99.859/2014-91 – Luiz Fernando Rodrigues; Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória e da existência de débitos., 65.822/2012-99 – M&P Administração e Marketing Ltda; Indeferida a retroatividade em vista da falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 26.06.2012. Quite-se os débitos., 99.349/2014-13 – Mitra Diocesana de Santos; Nada há que se atender. Já foi reconhecida a imunidade para todos os imóveis., 100.297/2014-54 – Associação de Mor. Conj. Habit. Ana Costa; Indeferido em vista da existência de débitos.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 054.469/2014-74 - RONALDO MAGALHÃES CASTRO ME - DEFIRO o pedido de alvará de licença para Ronaldo Magalhães Castro - ME, CNPJ n.º 20.136.129/0001-36, IM n.º 259.576-2, para Avenida General San Martín n.º 167/84, como ponto de referência, com as atividades CNAE J6201500 desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; CNAE n.º J620300 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, com base na manifestação da fiscalização de posturas; P.A. 134.040/2013-98 - FABRIZIO QUEIROZ DE ABREU - DEFIRO a expedição de alvará de licença de funcionamento para Fabrízio Queiroz de Abreu, CPF n.º 369.013.148-09, inscrição Municipal n.º 257.940-3, para exercer a atividade enquadramento CBO n.º 52410502 - vendedor em domicílio, exceto de lactobacilos vivos, na Rua São Paulo n.º 83, somente como ponto de referência, de acordo com a manifestação da fiscalização de posturas, na forma da lei; P.A. 031.190/2014-68 - PROSPER CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - DEFIRO a solicitação de alvará de licença para a empresa Prosper Corretora de Seguros Ltda, CNPJ n.º 19.799.411/0001-17, inscrição Municipal n.º 258.952-9, para funcionar na Rua Dona Ana Nery n.º 28 - apto.24, como ponto de referência, com a atividade CNAE n.º K6622300 - corretores e agentes de seguros, de planos de Previdência Complementar e de Saúde, de acordo com a manifestação da fiscalização de posturas, na forma da lei; P.A. 000.871/2014-11 - ANTONIO FERNANDO FADEL CERZINI - DEFIRO a solicitação de alvará de licença para Antonio Fernando Fadel Cerzini, CPF n.º 008.210.238-45, inscrição municipal n.º 258.063-8, para funcionar na Rua Carvalho de Mendonça n.º 551/21, somente como ponto de referência, com a atividade enquadramento CBO n.º 214125 - arquiteto urbanista, de acordo com a manifestação da fiscalização de posturas, na forma da lei; P.A. 008.689/2014-81 - FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS - DEFIRO a solicitação de alvará de licença para Flavia Ferreira dos Santos, CPF n.º 302.320.658-96, inscrição municipal n.º 258.261-0, para funcionar na Rua Saturnino de Brito n.º 364, somente como ponto de referência, com a atividade enquadramento CBO n.º 214125 - arquiteto urbanista, de acordo com a manifestação da fiscalização de posturas, na forma da lei; P.A. 026.243/2014-83 - JOSÉ CARLOS DE SOUZA CELESTINO - DEFIRO a solicitação de alvará de licença para José Carlos de Souza Celestino, CPF n.º 518.534.507-15, inscrição municipal n.º 258.828-7, para funcionar na Rua José Gonçalves da Mota Junior n.º 37/ap.33, somente como ponto de referência, com a atividade enquadramento CBO n.º 715210 - pedreiro, de acordo com a manifestação da fiscalização de posturas, na forma da lei; P.A. 017.936/2014-49 - GR OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP - DEFERIDO a expedição de alvará para a empresa GR Oliveira Administração Ltda - EPP, CNPJ n.º 19.530.128/0001-95 exercer a atividade de Aluguel de imóveis próprios - residenciais ou não residenciais, CNAE n.º L681020201 à Avenida Washington Luís n.º 547/12, somente como ponto de referência, conforme manifestação da fiscalização de posturas, na forma da lei; P.A. 009.816/2006-21 - SER & CIA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA ME - INDEFIRO o pedido de alvará de licença com base na manifestação da fiscalização de posturas, local sem atividades; P.A. 094.752/2014-11 - MARIA EUDES DA CUNHA - INDEFERIDO pedido de prorrogação tendo em vista o Artigo 578 - §4º da lei 3531/68; P.A. 014.727/2013-71 - INTER - SHIPPING LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA - ME - DEFIRO a solicitação da empresa para fazer constar a alteração de sua razão social para Inter-Shipping Logística Internacional Ltda - ME, CNPJ n.º 00.975.408/0001-89, inscrição municipal n.º 197.958-3, assim como, fazer constar alteração/acréscimo das atividades: CNAE n.º H5250802 - atividades de despachante aduaneiro; CNAE n.º H5232200001 - atividades de agenciamento marítimo - atividades de atendimento às empresas de navegação tais como o suporte e assessoria aos armadores e afretadores, a liberação da documentação da carga e o atendimento às tripulações, para funcionar na Rua João Pessoa, 217, conj.01, como escritório de acordo com a manifestação da fiscalização de posturas, atendidas as exigências da Lei n.º 3531/68 e LC 730/11; P.A. 057.930/2011-25 - C. YOSHIO MAGARIO - RESTAURANTE - ME - REVOGO decisão do D.O. de 22/10/2014, sobre a baixa de licença deste P.A.; P.A. 086.069/2014-46 - APARECIDO GONSALVES - DÊ-SE a baixa, a partir da data de 21/08/2014. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 062.338/2014-51 - FABRIZIO QUEIROZ DE ABREU - DÊ-SE a baixa, a partir da data de 16/06/2014. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 087.497/2013-14 - ALEXANDRE ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES SILVA - INDEFIRO, de acordo com a manifestação da fiscalização de posturas: prejudicado por falta de declaração de ponto de referência; P.A. 069.778/2014-11 - ANA LUCIA MIRA ROGRIGUES - DEFERIDO pedido de alvará para Ana Lucia Mira Rodrigues, inscrita no CPF sobre o n.º 274.950.798-78, inscrita no CBO n.º 223810, para

exercer atividade de fonoaudióloga à Rua Quinze de Novembro n.º163 - 2B2, de acordo manifestação de posturas, vigilância sanitária, na forma da Lei Complementar 730/11, categoria C51a, tabela 03, Anexo III; P.A. 018.110/2014-24 - VERA LUCIA ARRUDA DOS SANTOS - DEFERIDO a expedição de alvará para Vera Lucia Arruda dos Santos, CPF n.º 046.096.506-90, para exercer a atividade de manicure, CBO n.º 516120 à Rua Governador Pedro de Toledo n.º 60/115, somente como ponto de referência, conforme manifestação da fiscalização de posturas, na forma da lei; P.A. 006.381/2014-64 - BRAZILIAN EAGLE LTDA - ME DEFERIDO a expedição de alvará para Brazilian Eagle Ltda - ME, CNPJ n.º 19.512.093/0001-61, para exercer a atividade de Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - CNAE n.º N8219999 à Avenida Washington Luís n.º 562/08, somente como ponto de referência, conforme manifestação da fiscalização de posturas, na forma da lei; P.A. 025.481/2014-26 - ALFREDO AUGUSTO DE FREITRAS CINTRA - ME - INDEFERIDO, conforme manifestação da fiscalização de posturas: A intimação n.º 090997-B não atendida; P.A. 013.177/2014-18 - M. M. PASCHOAL PESCADOS - ME - DÊ-SE a baixa, a partir da data de 04/02/2014. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 098.393/2014-61 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - DEFERIDO a prorrogação de prazo, somente por igual período (8 dias), conforme Artigo 578 - §4º da Lei 3531/68.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa n.º 001/2014 - GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 24/07/2014, às fls. 05. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos-Coordenadora da Caeis/Deatri; Mabel Barreiro Cardama-Chefe da Sefis-Emp/Defemp; Marcelo Pasquato; Thiago da Silva Alves; Emílio José Salles Averaldi e Daniela de Fátima Scaff - Fiscais de Posturas - Sefis-Emp/Defemp.

MARCELO PASQUATO
Chefe da Sefis-Emp/Defemp
Em Substituição

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL
E ATIVIDADES VIÁRIAS

LAVRATURA DO AUTO DE EMBARGO N.º 014/14
DEFEMP/SEFIN

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de embargo n.º 014/14 em 31/10/2014, referente ao embargo das atividades do estabelecimento de razão social "BOTEQUIM SANTISTA CHOPPERIA LTDA - ME" (CNPJ 06.651.490/0001-72 e I.M. 149.762-5), por infração ao disposto no Artigo 427º e Artigo 578 da Lei 3.531/68, fica o infrator desde logo ciente de que qualquer desrespeito ao presente embargo implicará em imediata medida judicial e policial, conforme legislação vigente.

MABEL BARREIRO CARDAMA
Chefe do Defemp/Sefin - Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 178/2014
DEFEMP/SEFIN

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao Defemp.

Autos de Intimação n.º: 93490-B – Maridélma Conceição da Hora, I.M. 201.717-2 – Intimado por infringir o disposto no artigo 460, da Lei 3531/68 – Prazo – Imediato; 93491-B – José Francisco Oliveira, I.M. 200.759-5 – Intimado por infringir o disposto no artigo 460 da Lei 3531/68 – Prazo – Imediato; 93492-B – Fátima Erundina dos Santos Marques de Oliveira, I.M. 200.967-2 – Intimado por infringir o disposto no artigo 460 da Lei 3531/68 – Prazo – Imediato

MABEL BARREIRO CARDAMA
Chefe do Defemp/Sefin - Em substituição

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL N.º 05/2014

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem junto a Seção de Cadastro Tributário – SECATRI, sito à Rua XV de Novembro n.º 195 – 4º andar, sob pena de indeferimento. Nos termos: Apresente a relação de imóveis, no prazo de 5 (cinco) dias.

Processo n.º	Requerente
100270/2014-06	Companhia DOCAS do Estado de São Paulo

FERNANDO CARNICELI
Chefe da Seção de Cadastro Tributário
SECATRI-DEATRI-SEFIN



ATOS DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
Portaria n.º 3733-P-DEGEP/2014,
de acordo com o P.A. N.º 63947/2014-55,
publicada em 28 de agosto de 2014.

Onde se lê: ..., no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2014.

Leia-se: ..., no período de 02 de abril a 07 de outubro de 2014.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Processos n.ºs: 44.277/2014-87: Cristiane Eugênia da Silva Amarante; 53.139/2014-34: Erlon Silva Lima - Indeferido em face à manifestação da SECAR/DEGEP; 61.677/2014-10: Wellington Aparecido Meritan; 85.065/2013-79: Selma Nascimento dos Santos; 133.341/2013-59: Maria Fernanda Alves Spada - Indeferido em face à manifestação da SEFORM/DEGEP; 101.169/2014-18: Marcia Campos Freeman - Indefiro em face da manifestação do IPREVSANTOS; 66.113/2014-83: Henrique Egidio Mehninger; 88.343/2014-67: José dos Santos; 91.903/2014-98: Lia Yamaguchi; 100.330/2014-28: Jurema Carneiro Garcia - Concedo o abono permanência nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06; 88.914/2014-36: Ivelise Uechi; 90.691/2014-86: Giselle Rosana Ayres; 97.085/2014-64: Fernanda Nascimento dos Santos - Defiro nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84; 92.602/2014-27: Willian Adriano da Silva - Indefiro em face à manifestação da SIAM/DEGEP; 70.477/2014-11: Susy Maria Freitas Alves; 54.994/2014-44: Mirian Yoko Mine - Indeferido em face da manifestação da SECAR/DEGEP; 93.265/2014-02: Evanise Martins Cenra; 99.232/2014-68: Evelyn Neri Campos; 99.306/2014-01: José Marcos Pontes Menk - Nada há que atender em face da manifestação da SEBDIR/DEGEP; 82.546/2014-21: Erika Dorante Soares; 88.282/2014-74: Daniela de Barros Witt - Defiro nos termos do artigo 154 da Lei 4623/84; 31.567/2014-24: Ofício n.º 081/2014 - DEFISCO/SEFIN - Indefiro em face da manifestação da SEFIS/DESMET; 53.026/2014-48: Marizete Fernandes Bandini - Indefiro tendo em vista que a requerente não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia; 108.949/2014-17: Renata Souza Ferreira; 108.977/2014-52: Zilcir Aparecida Berlanga Januario - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/DEGEP; 65.196/2014-75: Jose Silva de Jesus; 93.510/2014-2014-46: Rodrigo Lima Machado - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica; 92.745/2014-84: Milton Coe Suzuki - Arquite-se em face da desistência do requerente; 109.603/2014-18: Claudia Regina Coelho Martins Mafaldo - Autorizo 01 mês de Licença-Prêmio, a partir de 03/11/14, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 78.088/2014-35: Tatiane Rodrigues Pinto Possidente - Autorizo 01 mês de Licença-Prêmio, a partir de 17/11/14, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 78.091/2014-40: Tatiane Rodrigues Pinto Possidente - Autorizo 01 mês de Licença-Prêmio, a partir de 17/11/14, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 94.654/2014-00: Margaret de Souza Gomes - Autorizo 01 mês de Licença-Prêmio, a partir de 19/11/14, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 102.109/2014-13: Ana Beatriz Melo Silva; 108.546/2014-41: Rosilene Batista Monteiro - Autorizo 01 mês de Licença-Prêmio, a partir de 01/12/14, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 87.765/2014-42: Eneas Lopes Lima - Autorizo 01 mês de Licença-Prêmio, a partir de 15/12/14, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84; 101.841/2014-11: Myrian Lago de Menezes - Autorizo 01 mês de Licença-Prêmio, a partir de 26/12/14, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

ATOS DA COORDENADORIA
DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 14141/2014

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14141/2014** - **Processo n.º 104024/2014-33**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição de reatores eletrônicos para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a serem utilizados nos serviços de manutenção das Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Cultura, Paço Municipal e nos diversos próprios municipais da Zona Leste,

Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **24/11/2014, às 09:00 horas e a disputa de lances ocorrerá em 24/11/2014 às 10:30 horas**. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir do dia 06/11/2014, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, telefax (13) 3201-5095 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 05 de novembro de 2014.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações
(em substituição) - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 14142/2014

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico 14142/2014 – Processo n.º 61743/2014-34**, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tintas e toner), para impressora HP, originais do fabricante do equipamento ou compatíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **25/11/2014, às 09:00 hs e a disputa de lances ocorrerá em 25/11/2014 às 10:30 hs**. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 06/11/2014, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094/ fax (13) 3201-5095 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 05 de novembro de 2014.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações (em substituição)
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.131/2014

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico 17.131/2014, Processo n.º 103.612/2014-96**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de coletes balísticos, para utilização dos profissionais da Guarda Municipal de Santos, da Secretaria Municipal de Segurança - SESEG, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **24/11/2014, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 24/11/2014 às 10h**.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir do dia 07/11/2014, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, telefax (13) 3219-2630, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 05 de novembro de 2014.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
(em substituição) COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.132/2014

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.132/2014, Processo n.º 82.661/2014-60**, cujo objeto é a aquisição de peças automotivas (válvula estacionário do freio e válvula U P A do freio), para manutenção do veículo oficial Mercedes-Benz OF 1417 - MPOLO TORINO GUV, prefixo PMS-495, placa CZA-2269, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, de acordo com a descrição constante no Anexo I, Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **25/11/2014, às 15h e a disputa de lances ocorrerá em 25/11/2014 às 16h**.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir do dia 07/11/2014, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, telefax (13) 3219-2630, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 05 de novembro de 2014.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
(em substituição) - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.136/2014

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 16.136/2014 – processo n.º 75.809/2013-38**, cujo objeto é a aquisição de plataforma elevatória veicular para cadeirante, a ser instalada no Bonde prefixo 2840, que fará parte do acervo do Museu Vivo dos Bondes, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 18/11/2014, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em **18/11/2014 às 16h00**. **Vistoria Técnica Obrigatória:** A vistoria técnica do bonde dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no

seguinte local: Avenida Rangel Pestana, nº 100 – Vila Mathias - Santos, mediante agendamento através dos telefones: (0xx13) 3288-9300 ou 3201-5151, com o Sr. Marcos Rogério Nascimento (CET) ou Sr. Glaucus Renzo Farinello (Prefeitura).

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir do dia 06/11/2014, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5011, fax (13) 3201-5039 ou e-mail comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 05 de novembro de 2014.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
(em substituição)

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada situada na Rua XV de Novembro n.º 195 – 8º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14129/2014 – Processo n.º 92465/2014-58**, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para a Secretaria Municipal de Cultura, a ser utilizado na iluminação natalina:

- INA COMERCIAL LTDA - EPP, lote 01, no valor de R\$ 98.999,00 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais);

- WORLDCOM COMERCIAL LTDA. - ME, lote 02, no valor de R\$ 48.499,76 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos);

- WORLDCOM COMERCIAL ITDA. - ME, lote 03, no valor de R\$ 6.894,30 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);

Valor total da despesa: R\$ 154.393,06 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e seis centavos)

Santos, 05 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de
Licitações – II - Pregoeiro / COMLIC-II

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro n.º 195 – 8º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.114/2014 – Processo n.º 81.117/2014-18**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de câmbio com troca de embreagem, incluída a remoção e instalação, bem como o fornecimento de peças, no veículo oficial prefixo PMS-592, VW/Kombi STD, ano de fabricação/modelo 2009/2010, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, à empresa MUNDI CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. -ME, lote 1, no valor de R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais).

Santos, 05 de novembro de 2014.

ERLEN FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES III - PREGOEIRA - COMLIC III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro n.º 195 – 8º andar, Centro – Santos/SP – CEP: 11010-151, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **INDEFERIU** o recurso apresentado pela empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGÕES DAVID GOMES SIMÕES LTDA.**, através do Processo n.º 94.659/2014-15, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17.075/2014, Processo n.º 55.270/2014-08, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 05 de novembro de 2014.

ERLEN FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES III - PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro n.º 195 – 8º andar – Centro – Santos/SP, por determinação do Sr. Secretário Municipal de Gestão, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 16.125/2014, Processo n.º 10.876/2014-61**, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação de divisórias (fixas e retráteis), para dar continuidade aos trabalhos diários executados no Centro Público de

Emprego e Trabalho – CPET da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDES, será **REVOGADO**, nos termos do disposto no artigo 49 – parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8666/93.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da presente publicação, para eventual recurso, nos termos do artigo 109, I, "c", da Lei Federal nº 8666/93.

Santos, 05 de novembro de 2014.

JAIME ALVES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV - PREGOEIRO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos abaixo habilitados, resultante do processo seletivo, para contratação de emergência pela Lei 650/90.

Os candidatos deverão comparecer munidos da seguinte documentação, em via original e cópia:

Carteira de Trabalho (fotocópia do nº da C.T.P.S., da foto e da qualificação);

Cédula de Identidade (R.G.);

CIC/CPF;

Título de Eleitor e o comprovante da última votação (1º e 2º Turno);

PIS ou PASEP;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de dezoito anos;

Certificado de Frequência Escolar dos filhos com idade entre 07 e 14 anos;

Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 14 anos;

Comprovante de recolhimento da contribuição sindical do corrente ano;

Comprovante de Residência (máximo 2 meses retroativos);

02 (duas) fotos coloridas 2x2 (recentes e iguais);

*Documentos de comprovação da escolaridade exigida:

CADASTRADOR: Certificado devidamente reconhecido de conclusão do Ensino Fundamental completo.

Se V.Sa. não possui PIS/PASEP, deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e também do Banco do Brasil, informando que não possui o mesmo.

Se V.Sa. não possui Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência Centro – Santos, deverá trazer também mais uma cópia do R.G., C.P.F., Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado), para abertura de conta;

Para aqueles que já possuem Número de Conta Corrente no Caixa Econômica Federal na Agência (0345) - Centro – Santos, deverão trazer extrato bancário ou cartão para análise na referida agência.

Maiores esclarecimentos na Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoa – SIAM ou através do telefone (13) – 3213-7166.

LOCAL: Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM

Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP

Rua Riachuelo nº 104, Centro, Santos-SP.

CARGO: CADASTRADOR - PROCESSO: 83.192/2014-04

DATA: 07/11/2014 - HORÁRIO: 9:00 horas

NOME	R.G.
VALÉRIA COSTA DO NASCIMENTO	19.381.810-3

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Chefe da Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal
SIAM/COFORM/DEGEP/SEGES (Em substituição)

CONVOCAÇÃO:

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM, convoca os senhores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, sito à Rua Riachuelo nº 104 – Centro – térreo - Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP, no prazo de 03 (três) dias, a partir de 06/11/2014, para tratar de assunto referente aos processos citados.

Nome	PROCESSO
MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	84482/2014-11
MIGUEL FERREIRA LUSTOZA	61006/2014-96
PAULO HENRIQUE DE JESUS DA SILVA	91499/2014-34

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira – das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Dúvidas, através do telefone: 3213-7166

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Chefe da Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação (Em Substituição)
de Pessoal/COFORM/DEGEP/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Readaptação Profissional convoca o servidor abaixo relacionado para comparecer na Rua Amador Bueno 82, no dia 06/11/2014 às 8:30 horas, para avaliação pericial referente a Readaptação Profissional.

REGISTRO	NOME
24.102-6	CLAUCIO ANTONIO EVANGELISTA VASSALO

FERNANDO DOS SANTOS
CHEFE DA SEREA / CORPROF / DESMET/ SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCAMINHAMENTO PSICÓSSOCIAL

Convocamos as servidoras abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sito à **Rua Riachuelo, nº 104, Mezanino – Centro**, no dia e horário determinados, para tratar de assunto do seu interesse. O não comparecimento implicará medidas administrativas previstas no artigo 242 da Lei nº 4.623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos:

Nome	Registro	Data	Horário
Karina Gabriela Raboni Razões	20.035-2	06/11/14	Quinta 14:00
Sandra França Galluzzi	21.944-4	06/11/14	Quinta 15:00
Eliane Souza de Oliveira	24.584-5	07/11/14	Sexta 13:00

REGINA PEREIRA SILVA GASPAR GONZALEZ
SENPSI/COAIS/DESMET/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca o candidato abaixo relacionado, através do processo N° 080565/2014-03, para a realização dos exames médicos pré-admissionais, conforme dispõe a Lei n° 650/90. O candidato deverá comparecer munido de documento de identificação. O não comparecimento, no dia e horário determinado, implicará na eliminação do candidato. LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED - Rua Amador Bueno N° 82 – Centro – Santos
CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE DE VETOR
Dia: 07/11/2014 - Horário: 10:00 h

Class.	Nome
171°	Alexandre Couto Teixeira

RODRIGO ALBANO MALACARNE
Chefe da SEMED/COMED/DESMET/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos abaixo relacionados, para a realização dos exames médicos pré-admissionais, conforme dispõe a Lei n° 650/90. O candidato deverá comparecer munido de documento de identificação original com foto. O não comparecimento, no dia e horário determinado, implicará na eliminação do candidato. LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED - Rua Amador Bueno N° 82 – Centro – Santos
Cargo: Auxiliar de Controle de Vetor
Dia: 11/11/2014 - Horário: 10:00h

Class.	Nome	Processo N°
172°	Mércia Fonseca Ribeiro	094011/2014-11
173°	Mário Pereira de Souza Júnior	094011/2014-11

Cargo: Estatístico
Dia: 11/11/2014 - Horário: 10:00h

Class.	Nome	Processo N°
1°	Nathalia Rodrigues Marin	062802/2014-37

RODRIGO ALBANO MALACARNE
Chefe da SEMED/COMED/DESMET/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE BENEFÍCIOS E DIREITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer ao DEGEP/SEBDIR - Seção de Benefícios e Direitos, Rua Riachuelo, n° 104, a fim de tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta Publicação implicará no arquivamento do processo.
Horário de atendimento: De 2ª a 6ª feira das 09:00 às 17:00 horas.

Nome	Registro	Processo
Antonio de Jesus Peres Neto	21.138-3	102738/2014-99

MIRIAM BALAZS ZAU DE ALVARENGA
Chefe da Seção de Benefícios e Direitos

**Expediente despachado
em 05 de novembro de 2014**

Processos: 100718/2014-19 – Rogério Fernandes Nogueira - Assunto sendo tratado pelo Processo n° 15150/2002-07; 109565/2014-21 – Sandra Elisabeth Ferreira - Arquite-se, face a desistência do(a) requerente; 91644/2014-31 – Rosemary Menezes Maia - Arquite-se, com a ciência do(a) requerente.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE CÁLCULO E PAGAMENTO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os ex-servidores estatutários abaixo, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta P.M.S., na Seção de Cálculo e Pagamento, sito a Rua Riachuelo, n° 104 – Centro – Santos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação, para tratar de assuntos referentes aos processos citados. O não comparecimento implicará nas medidas administrativas cabíveis.

Registro	Nome	Processo
26.254-3	Aguinaldo Gitai de Lima	58098/2012-74
30.215-8	Christiane kfour	68857/2012-80
22.271-1	Elaine Munhoz Auricchio Villani	56051/2012-30
26.789-8	Guilherme Ranalli Prado	53209/2012-56
30.831-2	Joel Batista de Jesus	72189/2012-68
30.335-4	Julio Cezar Franco Jeremias	44614/2012-83
31.603-4	Marlene Barreto dos Santos Bouny	55289/2013-47
28.250-9	Paulo Hermes Avelino de Oliveira	67601/2012-09
26.905-0	Rivaldo Jose Candido de Oliveira	66562/2012-13
27.400-1	Rosa Monica Pessoa de Menezes	55539/2012-21
24.091-1	Silvia Cristina de Lima	9755/2013-68
23.511-9	Teresa Cristina Muniz	36358/2012-60
30.881-7	Ulisse Santana Santos Junior	74438/2012-31
32.166-1	Victor Santana Louzada	55401/2013-95

Horário de atendimento: 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 11:30h e das 14:00 às 16:30h.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO
Chefe da Seção de Cálculo e Pagamento - CCP/DEGEP/SEGES



ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL N° 272/2014

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n° 82118-B, datada de 06/10/2014, em desfavor do Sr. Mário Antiorio e Outra, determina cumprir, sob pena de multa, o artigo 22 da Lei Municipal 3531/68, a saber: realizar a limpeza do imóvel, dando destinação adequada aos resíduos retirados do local, no prazo de 20 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

Márcio Augusto dos Santos
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

EDITAL N° 273/2014

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n° 84353-B, datada de 13/10/2014, em desfavor do Sr. Solon Padilha de Araujo CPF 018.065.268-08, determina cumprir, sob pena de multa, o artigo 22 da Lei Municipal 3531/68, a saber: efetuar a limpeza do quintal, removendo o entulho e os restos de poda, no prazo de 08 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

Márcio Augusto dos Santos
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental



ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N° 003/2014 – GAB/SESERP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA as Ordens de Serviço n° 002 e 003/2013 e 001/2014-GAB/SESERP, para determinar que:

A partir desta data estão autorizados os servidores abaixo identificados a encaminhar expedientes administrativos, nos termos do item 2 da Ordem de Serviços 002/2001:

NOME	REGISTRO	CARGO
Acácio Fernandes Egas	31.909-5	Chefe do DEAR-ZNO
Carla Rajabally Fioravanço	17.926-7	Chefe de Atividade Técnica
Carlos Tadeu Eizo	14.333-9	Fiscal de Obras
Claudio Marques Trovão	31.995-4	Chefe do DEAR-AC
Costáble Di Gregório Filho	31.892-3	Secretário Adjunto
Fabiana Ramos Garcia Pires	29.019-7	Chefe do DEAR-ZOI
Luiz Antônio Rosas Neto	32.025-9	Chefe do DEAR-RCH
Luiz Bezzi Pasquarelli	28.374-7	Chefe do DEAR-M
Paulo Aguina	15.779-2	Engenheiro Elétrico
Renata Queiroz A. dos Santos	22.728-0	Assessor Técnico III
Sandra Cristina Antonio	32.039-0	Coordenadora COSERP
Sinésio Veiga Domingues	29.121-1	Chefe do DESERP
Valdir Aurélio Nallo	32.024-2	Assessor Técnico II

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos



ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL N.° 03/2014

A Secretaria de Assistência Social de Santos torna pública, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de seleção para a instalação do serviço socioassistencial denominado SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU TRABALHO INFANTIL, devendo as

organizações/entidades/associações da sociedade civil, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, apresentar suas propostas no local e data identificados no item 2.7.

1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Comprovar experiência anterior no desenvolvimento de programas e/ou projetos voltados à abordagem social de crianças e adolescentes em situação de rua e/ou trabalho infantil;

1.2 Demonstrar capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do serviço proposto no presente edital;

1.3 Demonstrar que a carga horária dos trabalhadores, segundo o Plano de Trabalho apresentado, será exclusivamente dedicada a esta parceria;

1.4 Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2 - OBJETO

2.1 - O presente Edital tem como objeto tornar público o interesse da Municipalidade em oferecer o seguinte serviço socioassistencial tipificado na Política Nacional de Assistência Social, a saber:

Tipo de Serviço: Serviço Especializado de Abordagem Social.

Modalidade: Busca Ativa e identificação de crianças e adolescentes em situação de rua e trabalho infantil.

Meta: Execução de ações que possibilitem a abordagem e a identificação de crianças e adolescentes em situação de rua e/ou trabalho infantil no município de Santos.

2.2 - Para efeitos desse Edital compreende-se Abordagem Social, como o serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas, identificando nos territórios a incidência de trabalho infantil, incluindo exploração sexual de crianças e adolescentes, e situação de rua. Deverão ser considerados todos os logradouros públicos onde se verifica a incidência de indivíduos nas condições acima, tais como: praças, locais de comércio, viadutos, terminais de ônibus, dentre outros. Além da busca ativa espontânea, o serviço de abordagem

deverá também oferecer atendimento às solicitações telefônicas de municípios que identifiquem o público alvo do projeto.

2.3- Objetivo Geral: Busca ativa e identificação que possibilitem desencadear o processo de saída das ruas e/ou da situação de trabalho infantil e promover o retorno familiar e comunitário, bem como o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, na perspectiva da garantia de direitos.

2.4- Composição: 02 equipes, compostas por 01 Motorista e 02 Técnicos de nível superior cada uma, devendo os técnicos de nível superior ser profissionais do SUAS, conforme Resolução n.º 17/2011 – CNAS.

2.5 - Funcionamento: de terça-feira a domingo, das 11h00 às 20h00. Cada equipe deverá cumprir a carga horária de 05h/dia garantindo um período diário de encontro entre ambas, objetivando a troca de informações e estratégias complementares de trabalho.

2.6 - As Organizações/Entidades/Associações da Sociedade Civil poderão apresentar Plano de Trabalho para a execução do serviço desde que atendidas às disposições previstas neste Edital.

2.7 - O Plano de Trabalho deverá ser apresentado dentro de um envelope lacrado, endereçado à Secretaria de Assistência Social, no endereço e data abaixo indicado:

Endereço: Rua XV de Novembro, 195 – 8º andar, Centro / Santos-SP

Data: 14/11/2014

Horário: 08h00 às 17h00.

3- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

3.1- A proposta da organização da sociedade civil interessada na execução do tipo de serviço descrito no subitem 2.1 do item 2 – “objeto” deste edital, deverá ser apresentada, dentro de um envelope, devendo ainda ser instruída com os seguintes elementos:

a) Inscrição ou protocolo de inscrição da organização/entidade/associação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

b) Detalhamento do Plano de Trabalho para o desenvolvimento do serviço, nos seguintes termos:

I - As instalações a serem utilizadas;

II - O diagnóstico da realidade de crianças e adolescentes em situação de rua e/ou trabalho infantil no município de Santos;

III - A descrição pormenorizada de metas quantitativas e qualitativas, seus indicadores de aferição e prazo de cumprimento;

IV - A metodologia a ser desenvolvida especialmente: no reconhecimento dos territórios de incidência; na abordagem inicial; na construção e no fortalecimento de vínculos; no trabalho com a rede de proteção à criança e adolescente do município. Deverão ser observadas a legislação, normativas, resoluções e orientações técnicas afetas à Política de Assistência Social;

V - O detalhamento da aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo órgão público para a parceria;

VI - A proposta de capacitação continuada, que deverá ser garantida ao quadro de recursos humanos;

VII - A especificação do quadro de recursos humanos, contendo a formação de cada profissional, suas atribuições e competências.

4- DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

4.1 - A avaliação das propostas apresentadas em razão deste chamamento público, será realizada pela comissão de seleção, composta por representantes da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

4.2 - Estará impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades em disputa.

4.3 - A comissão de seleção emitirá parecer técnico analisando as propostas apresentadas, justificando a escolha daquela mais apta para executar o serviço, de acordo com os seguintes critérios:

a) Congruência da proposta com a Política Nacional de Assistência Social;

b) Capacidade metodológica, técnica e operacional de atender o objetivo e as metas estabelecidas;

c) Compatibilidade entre a proposta apresentada, as ofertas e os padrões específicos que compõem o tipo de serviço indicado no subitem 2.1 do item 2 – “objeto”;

d) Especificação e qualificação dos recursos humanos que serão disponibilizados para o serviço,

segundo parâmetros da NOB-RH/SUAS.

5 – DAS DESPESAS E DO VALOR:

5.1 – Serão cobertas com recursos do FMAS as despesas com:

I. Recursos Humanos: respeitando-se a NOB-RH/SUAS, Resolução N.º 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social e as atividades previstas no plano de ação;

II. Material de Consumo: respeitando-se as atividades previstas no plano de ação;

III. Prestação de Serviço: respeitando-se as atividades previstas no plano de ação.

5.2 – O valor a ser repassado do Fundo Municipal de Assistência Social, para execução do serviço elencado no item 1.1, será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ano, estando em consonância com a LOA para o exercício 2015.

5.3 – A aquisição de bens e serviços deverão observar os princípios de legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e da razoabilidade de preços.

6 – DO MONITORAMENTO DOS PLANOS DE AÇÃO:

6.1 - O plano de ação aprovado deverá ser acompanhado mensalmente, por meio de reunião com a Coordenadoria de Média Complexidade / COPROS-MC, da SEAS.

6.2 - Durante a execução do plano de ação, deverão ser entregues mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte, para a Coordenadoria de Gestão do SUAS/COGESUAS da SEAS, relatório de atividades visando à análise técnica da equipe de monitoramento e avaliação da rede socioassistencial da SEAS. O descumprimento deste acarretará na suspensão do repasse financeiro do convênio.

6.3 - O técnico responsável deverá participar de todo o processo que envolve o plano de trabalho, elaboração, execução, avaliação, sendo esse profissional o responsável para responder tecnicamente nas visitas de monitoramento e solicitações de comparecimento nos setores competentes.

9 – DO CONVENIAMENTO

9.1 - A Organização/Entidade/Associação socioassistencial, cujo plano de ação for selecionado, firmará convênio com a Secretaria de Assistência Social, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO - 2015

I – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

TÍTULO DO PLANO DE AÇÃO

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

NOME:

CNPJ:

DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

PRESIDENTE:

RG: CPF:

SEDE DA ENTIDADE:

ENDEREÇO DO SERVIÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Nº INSCRIÇÃO NO CMAS:

MANDATO DA DIRETORIA: ___ / ___ / ___ A ___ / ___ / ___

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

FUNÇÃO:

II – CONTEXTO DO PLANO DE AÇÃO

DIAGNÓSTICO

PÚBLICO ALVO E PROCESSO DE ACESSO

CAPACIDADE

III – ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO	RESULTADO ESPERADO
1.	A.	
	B.	
2.	A.	
	B.	

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PLANO DE AÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO

METODOLOGIA

AÇÕES A SEREM REALIZADAS – CRONOGRAMA E METAS

IV – AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS

RESULTADOS PREVISTOS (QUANTITATIVOS)

--

MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO E RESULTADO

--

V – APLICAÇÃO DE RECURSOS

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$

PLANILHA 01 - RECURSOS HUMANOS DO PLANO DE AÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

Quantidade	Formação	Carga Horária/mês	Salário Base/Mês	Encargos/Mês	Salário Bruto/Mês	ENTIDADE	FEAS	FNAS	FMAS	OUTROS PARCEIROS	Total/Ano

PLANILHA 02 - MATERIAL DE CONSUMO DO PLANO DE AÇÃO

ITEM	ENTIDADE	FEAS	FNAS	FMAS	OUTROS PARCEIROS	VALOR
TOTAL						

PLANILHA 03 - SERVIÇO DE TERCEIRO DO PLANO DE AÇÃO

ITEM	ENTIDADE	FEAS	FNAS	FMAS	OUTROS PARCEIROS	VALOR
TOTAL						

PLANILHA 04 - ORGÃO FINANCIADOR DO PLANO DE AÇÃO

ITEM	ENTIDADE	FEAS	FNAS	FMAS	OUTROS PARCEIROS	TOTAL	%
RECURSOS HUMANOS							
MATERIAL DE CONSUMO							
SERVIÇO DE TERCEIRO							

PLANILHA 05 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PLANO DE AÇÃO

ORGÃO FINANCIADOR	Mês 01	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
ENTIDADE													
OUTROS PARCEIROS													
FNAS													
FEAS													
FMAS													

PLANILHA 06 - CUSTO TOTAL DO SERVIÇO-CUSTEIO

ITEM	ENTIDADE	FEAS	FNAS	FMAS	OUTROS PARCEIROS
ALIMENTAÇÃO					
MAT.HIGIENE					
MAT.LIMPEZA					
MAT.OFICINAS					
SERV. TERCEIRO					
ALUGUEL					
ÁGUA					
LUZ					
MANUTENÇÃO					
COMBUSTÍVEL					

PLANILHA 07 - CUSTO TOTAL DO SERVIÇO -RECURSOS HUMANOS

FUNCIONÁRIO	ENTIDADE	FEAS	FNAS	FMAS	OUTROS PARCEIROS
SALÁRIO					
ENCARGOS					



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL
DE LICITAÇÃO

à Pré-Qualificação nº 01/2014, Processo nº 135.787/2013-17:
Comissão Especial de Licitação

MARIANA FORTI ZARIFCAVALEIRO
Presidente



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro, 195 – 8º andar comunica que torna sem efeito as publicações veiculadas no Diário Oficial de Santos, edições dos dias 28 e 29/10/2014, referente

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL

2013/2014

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa as adequações dos Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2013/2014:

- VILINHA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – Processo nº100723/2014-41
Rua Firmino Barbosa, nº166 – Boqueirão.

- Creche LAR ESCOLA IRMÃ SCHELLA - Processo nº94625/2014-01
Rua Dr. Bezerra de Menezes, nº160 – Estuário.
Santos, 28 de outubro de 2014.

VENÚZIA FERNANDES
Secretária de Educação

COMUNICADO Nº 275 /2014 - SEDUC
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o cronograma de atividades do mês de novembro:

DIA	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO	DEPARTAMENTO COORDENADORIA SEÇÃO	EVENTO	LOCAL	PARTICIPAÇÃO CONVOCAÇÃO CONVITE
1	19h às 23h	Professores inscritos no PNAIC	COFORM	Formação PNAIC	Núcleo São Judas Tadeu - Rua Napoleão Laureano nº 89 - Marapé	Convocação
3	14h30 às 17h30	Supervisores de Ensino	COSUP	Reunião Semanal Supervisão de Ensino	Sala de Reunião da COSUP - Rua Frei Gaspar nº 25 - Centro Histórico	Convocação
	14h às 17h	Professores e Gestores Inscritos	SENUTEC/NTM	Elaboração de Projetos - Proinfo/MEC	Polo UAB - CAIS Colégio Santista - Rua Sete de Setembro nº 34 - Vila Nova	Convite
	13h30 às 17h30	1 Professor ou Educador de Desenvolvimento Infantil (EDI) indicado pela UME e Entidades Conveniadas	SEINF/SEDESP	O cuidar, o brincar e o aprender Formação de Educadores de 0 a 3 anos na perspectiva da Educação Inclusiva	UNIFESP - Rua Silva Jardim nº 136 - Vila Mathias	Convocação
	19h às 22h	Professores e Gestores Inscritos	SENUTEC/NTM	Introdução à Educação Digital - Proinfo/MEC	Polo UAB - CAIS Colégio Santista - Rua Sete de Setembro nº 34 - Vila Nova	Convite
3	19h às 22h	Professores, Funcionários e Municipais Inscritos	SEFORM	Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais - Nível Básico - Turma 1 - Módulo II	UME Cidade de Santos - Av. Senador Dantas nº 410 - Embaré	Convocação
4	19h às 22h	Professores e Gestores Inscritos	SENUTEC/NTM	Elaboração de Projetos - Proinfo/MEC	Polo UAB - CAIS Colégio Santista - Rua Sete de Setembro nº 34 - Vila Nova	Convite
	14h às 17h	Professores e Gestores Inscritos	SENUTEC/NTM	Introdução à Educação Digital - Proinfo/MEC	Polo UAB - CAIS Colégio Santista - Rua Sete de Setembro nº 34 - Vila Nova	Convite
	18h45 às 21h	Professores das UMEs de Educação Infantil e Redes Conveniadas	SEINF	Vivenciando o Brinquemusicando	UME Dos Andradas II - Rua Almirante Ernesto de Melo Jr nº 150 - Aparecida	Convocação
5	14h às 18h	Professores e EDIs participantes do Projeto	SEINF	Brinquemusicando Bebê	UNISANTOS - Campus Dom David Picão - Rua Comendador Martins nº 296 - Vila Mathias	Convocação
	19h às 22h	Professores, Funcionários e Municipais Inscritos	SEFORM	Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais - Nível Básico - Turma 2 - Módulo II	UME Cidade de Santos - Av. Senador Dantas nº 410 - Embaré	Convocação
6	8h30 às 11h30	Professores e Gestores Inscritos	SENUTEC/NTM	Introdução à Educação Digital - Proinfo/MEC	Polo UAB - CAIS Colégio Santista - Rua Sete de Setembro nº 34 - Vila Nova	Convite
	19h às 22h	Professores e Gestores Inscritos	SENUTEC/NTM	Elaboração de Projetos - Proinfo/MEC	Polo UAB - CAIS Colégio Santista - Rua Sete de Setembro nº 34 - Vila Nova	Convite
6	8h30 às 12h e 13h30 às 17h	1 membro da Equipe Técnica de cada UME	DEPLAN / DEPED	II ENCONTRO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	Auditório CPFL - Praça dos Andradas nº 31 - Centro Histórico	Convocação
	19h às 22h	Professores e Gestores Inscritos	SENUTEC/NTM	Tecnologias na Educação; ensinando e aprendendo com as TIC	Polo UAB - CAIS Colégio Santista - Rua Sete de Setembro nº 34 - Vila Nova	Convite
	19h às 23h	Professores Inscritos no PNAIC	COFORM	Formação PNAIC	Núcleo São Judas Tadeu - Auditório - Rua Napoleão Laureano nº 89 - Marapé	Convocação
7	8h30 às 12h e 13h30 às 17h	1 membro da Equipe Técnica de cada UME	DEPLAN / DEPED	II ENCONTRO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	Auditório CPFL - Praça dos Andradas nº 31 - Centro Histórico	Convocação
	19h às 22h	Professores, Funcionários e Municipais Inscritos	SEFORM	Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais - Nível Básico - Turma 3 - Módulo I	UME Cidade de Santos - Av. Senador Dantas nº 410 - Embaré	Convocação
7	8h às 12h 14h às 18h 18h às 22h	Docentes que atuam na EJA Digital	SEJA /CTE	Eja Digital Formação Semanal sobre as atividades propostas na Plataforma Teleduc	UME Maria Carmelita Proost Villaça - Av. Aristóteles de Menezes nº 11 - Ponta da Praia	Convocação
8	9h às 12h	Professores e Gestores Inscritos	SENUTEC/NTM	Tecnologias na Educação; ensinando e aprendendo com as TIC	Polo UAB - CAIS Colégio Santista - Rua Sete de Setembro nº 34 - Vila Nova	Convite
9	8h às 12h e das 14h às 18h	Comunidade Escolar das 9 UMEs do Projeto Piloto: Ayrton Senna, Cidade de Santos, Florestan Fernandes, Leonardo Nunes, Lourdes Ortiz, José Carlos de Azevedo, Pedro Crescenti, Pedro II, Vinte e Oito de Fevereiro	GABINETE/SEDUC	Formação em Justiça Restaurativa aos Facilitadores	UNISANTOS, Campus Dom Idílio José Soares - Sala de aula 203 - Av. Cons. Nébias nº 300 - Vila Mathias	Convocação
10	14h30 às 17h30	Supervisores de Ensino	COSUP	Reunião Semanal Supervisão de Ensino	Sala de Reunião da COSUP - Rua Frei Gaspar nº 25 - Centro Histórico	Convocação
	19h às 22h	Professores, Funcionários e Municipais Inscritos	SEFORM	Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais - Nível Básico - Turma 1 - Módulo II	UME Cidade de Santos - Av. Senador Dantas nº 410 - Embaré	Convocação
12	13h30 às 17h	CPs das UMEs que atendem as classes de Pré	SEINF	Da Pré-escola ao 1º ano: desafios da Transição	UME Maria Carmelita Proost Villaça - Av. Aristóteles de Menezes nº 11 - Ponta da Praia	Convocação
	14h às 18h	Professores e EDIs participantes do Projeto	SEINF	Brinquemusicando Bebê	UNISANTOS - Campus Dom David Picão - Rua Comendador Martins nº 296 - Vila Mathias	Convocação
	19h às 22h	Professores, Funcionários e Municipais Inscritos	SEFORM	Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais - Nível Básico - Turma 2 - Módulo II	UME Cidade de Santos - Av. Senador Dantas nº 410 - Embaré	Convocação
	19h às 22h	Professores Alfabetizadores do Projeto Parceiros do Saber	SEJA	Parceiros do Saber Formação Quinzenal	UME Edméa Ladevig - Rua Bahia nº 49 - Gonzaga	Convocação
	19h às 22h	Cursistas Inscritos	SEFORM	Introdução aos Estudos de Áfricas	UNISANTOS - Campus Dom David Picão - Rua Comendador Martins nº 296 - Vila Mathias	Convocação

14	19h às 22h	Professores, Funcionários e Municipais Inscritos	SEFORM	Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais - Nível Básico - Turma 3 - Módulo I	UME Cidade de Santos - Av. Senador Dantas nº 410 - Embaré	Convocação
	9h às 12h	Funcionários que atuam no cargo de Auxiliar de Bibliotecário Escolar, Grupo I	SEBIBLI	Biblioteca de Portas Abertas	CAIS SANTISTA – SEBIBLI – Rua Sete de Setembro nº 34 – 2º andar - Vila Nova	Convocação
14	14h às 17h	Funcionários que atuam no cargo de Auxiliar de Bibliotecário Escolar, Grupo II	SEBIBLI	Biblioteca de Portas Abertas	CAIS SANTISTA – SEBIBLI – Rua Sete de Setembro nº 34 – 2º andar - Vila Nova	Convocação
17	14h30 às 17h30	Supervisores de Ensino	COSUP	Reunião Semanal Supervisão de Ensino	Sala de Reunião da COSUP - Rua Frei Gaspar nº 25 - Centro Histórico	Convocação
	19h às 22h	POIEs	SENUC/NTM	Ponto de Encontro – POIE	CAIS Santista. Rua Sete de Setembro nº 34. Vila Nova - 3º andar - Auditório	Convocação
	19h às 22h	Professores, Funcionários e Municipais Inscritos	SEFORM	Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais - Nível Básico - Turma 1 - Módulo II	UME Cidade de Santos - Av. Senador Dantas nº 410 - Embaré	Convocação
18	8h às 12h e das 14h às 18h	Comunidade Escolar das 9 UMEs do Projeto Piloto: Ayrton Senna, Cidade de Santos, Florestan Fernandes, Leonardo Nunes, Lourdes Ortiz, José Carlos de Azevedo, Pedro Crescenti, Pedro II, Vinte e Oito de Fevereiro	GABINETE/SEDUC	Formação em Justiça Restaurativa aos Facilitadores	UNISANTOS, Campus Dom Idílio José Soares - Sala de aula 203 - Av. Cons. Nêbias nº 300 - Vila Mathias	Convocação
	18h45 às 21h	Professores das UMEs de Educação Infantil e Redes Conveniadas	SEINF	Vivenciando o Brinquemusicando	UME Dos Andradas II - Rua Almirante Ernesto de Melo Jr nº 150 - Aparecida	Convocação
	8h às 12h 14h às 18h	POIEs	SENUC/NTM	Ponto de Encontro – POIE	CAIS Santista. Rua Sete de Setembro nº 34. Vila Nova - 3º andar - Auditório	Convocação
19	8h às 11h	Diretores e Coordenadores Pedagógicos das UMEs Pedro Crescenti, Pedro II, Cidade de Santos e José Carlos de Azevedo Jr	SENUC/SEFEP/ GABINETE	Programa Khan Academy	SEDUC - Rua Frei Gaspar nº 25 - 2º andar - Sala de Reunião do Gabinete - Centro Histórico	Convocação
	14h às 18h	Professores e EDIs participantes do Projeto	SEINF	Brinquemusicando Bebê	UNISANTOS - Campus Dom David Picão - Rua Comendador Martins nº 296 - Vila Mathias	Convocação
	19h às 22h	Professores, Funcionários e Municipais Inscritos	SEFORM	Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais - Nível Básico - Turma 2 - Módulo II	UME Cidade de Santos - Av. Senador Dantas nº 410 - Embaré	Convocação
21	8h às 12h 14h às 18h 18h às 22h	Docentes que atuam na EJA Digital	SEJA /CTE	EJA Digital Formação Semanal sobre as atividades propostas na Plataforma Teleduc	UME Maria Carmelita Proost Villaça - Av. Aristóteles de Menezes nº 11 - Ponta da Praia	Convocação
24	19h às 22h	Professores, Funcionários e Municipais Inscritos	SEFORM	Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais - Nível Básico - Turma 1 - Módulo II	UME Cidade de Santos - Av. Senador Dantas nº 410 - Embaré	Convite
	19h às 22h	Professores e Gestores Inscritos	SENUC/NTM	Introdução à Educação Digital - Proinfo/MEC	Polo UAB - CAIS Colégio Santista - Rua Sete de Setembro nº 34 - Vila Nova	Convocação
	14h30 às 17h30	Supervisores de Ensino	COSUP	Reunião Semanal Supervisão de Ensino	Sala de Reunião da COSUP - Rua Frei Gaspar nº 25 - Centro Histórico	Convocação
	19h às 22h	Professores, Funcionários e Municipais Inscritos	SEFORM	Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais - Nível Básico - Turma 1 - Módulo II	UME Cidade de Santos - Av. Senador Dantas nº 410 - Embaré	Convite
25	14h às 17h	Professores e Gestores Inscritos	SENUC/NTM	Introdução à Educação Digital - Proinfo/MEC	Polo UAB - CAIS Colégio Santista - Rua Sete de Setembro nº 34 - Vila Nova	Convocação
26	19h às 22h	Professores Alfabetizadores do Projeto Parceiros do Saber	SEJA	Parceiros do Saber Formação Quinzenal	UME Edméa Ladevig - Rua Bahia nº 49 - Gonzaga	Convocação
	14h às 18h	Professores e EDIs participantes do Projeto	SEINF	Brinquemusicando Bebê	UNISANTOS - Campus Dom David Picão - Rua Comendador Martins nº 296 - Vila Mathias	Convocação
	14h30 às 18h	CPs e OEs das UMEs que atendem Educação Infantil	SEINF	Encontro Pedagógico	SEDUC - Rua Frei Gaspar nº 25 - Centro Histórico	Convocação
	19h às 22h	Cursistas Inscritos	SEFORM	Introdução aos Estudos de Áfricas	UNISANTOS - Campus Dom David Picão - Rua Comendador Martins nº 296 - Vila Mathias	Convocação
	14h às 17h	Vovôs do Programa	SEPROJE	Vovô Sabe Tudo	UME Maria Carmelita Proost Villaça - Av. Aristóteles de Menezes nº 11 - Ponta da Praia	Convocação
	19h às 22h	Professores, Funcionários e Municipais Inscritos	SEFORM	Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais - Nível Básico - Turma 2 - Módulo II	UME Cidade de Santos - Av. Senador Dantas nº 410 - Embaré	Convocação
27	19h às 23h	Professores inscritos no PNAIC	COFORM	Formação PNAIC	CAIS - Milton Teixeira - Av. Rangel Pestana nº 150 - Vila Mathias	Convocação
	14h às 18h	Coordenadores Pedagógicos - Turmas 1 e 2	SEFORM	Programa Ler e Escrever	UME Maria Carmelita Proost Villaça - Av. Aristóteles de Menezes nº 11 - Ponta da Praia	Convocação
27	13h30 às 17h	2 representantes de cada UME e Rede Conveniada	SEINF/AÇÃO EDUCATIVA	Indicadores de Qualidade da Educação Infantil	UME Maria Carmelita Proost Villaça - Av. Aristóteles de Menezes nº 11 - Ponta da Praia	Convite
	8h30 às 11h30	Professores e Gestores Inscritos	SENUC/NTM	Introdução à Educação Digital - Proinfo/MEC	Polo UAB - CAIS Colégio Santista - Rua Sete de Setembro nº 34 - Vila Nova	Convocação
28	19h às 22h	Professores, Funcionários e Municipais Inscritos	SEFORM	Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais - Nível Básico - Turma 3 - Módulo I	UME Cidade de Santos - Av. Senador Dantas nº 410 - Embaré	Convocação
	8h às 12h 14h às 18h	Educadores e Coordenadores do Programa Escola Total	ESCOLA TOTAL	Formação Mensal	CAIS - Milton Teixeira - Av. Rangel Pestana nº 150 - Vila Mathias	Convocação
29	8h às 12h	Professores Inscritos no PNAIC	COFORM	Formação PNAIC	Núcleo São Judas Tadeu - Rua Napoleão Laureano nº 89 - Marapé	Convocação

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE ALOCAÇÃO DE PESSOAL

**COMUNICADO Nº 276 / 2014 - SEDUC
DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014**

A Seção de Alocação de Pessoal/SEDUC publica a classificação por tempo de efetivo exercício no cargo, dos Especialistas de Educação I e II, inscritos para Remoção Simples / 2015.

A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGEP/SEGES, com data base 30/06/2014.

Os servidores que discordarem da classificação poderão apresentar recurso nos dias 6, 7 e 10/11/2014 junto à Seção de Alocação de Pessoal/SEDUC, Rua Frei Gaspar nº 25 - Centro, das 9h às 17h, solicitando a respectiva revisão.

Diretor de Unidade de Ensino

Class.	Registro	Nome	Tempo/ Cargo
1	134213	LILIAN GOUVEIA PITTA RODRIGUES	5260
2	121350	ROSANA RAMALHO	3808

Assistente de Direção

Class.	Registro	Nome	Tempo/ Cargo
1	111443	NALU DOS SANTOS JORGE SOUSA	5258
2	127712	DENISE HENRIQUE PINTO	5254
3	210898	VALERIA LEAL VITAL RUIZ	5237
4	149450	NIARA TROCCOLI FERRAZ	5202
5	225094	JOSE HILTON FIEL DE OLIVEIRA	4906
6	210005	MARIA ADELAIDE GOMES BOUCOS	4555
7	114926	SHIRLEY PONCE ALONSO	4528
8	134965	LYGIA MARIA BARBIERI BORO	3812
9	134924	REGINA MARA MENDONCA PINTO	3452
10	255356	NOELMA AQUINO MIRANDA	2867
11	216499	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	2696
12	260844	RITA DE CASSIA PEREIRA MONTEIRO	2667
13	269043	ALINE BERALDO MORAES TAVARES	2553
14	277921	CAROLINA DE JESUS BENINCASA	2156
15	284539	MARINA ZEINUM	1985
16	228551	GISELE DE FREITAS SILVA ALVES	1923
17	291781	ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA	1443
18	292086	ELAINE MUNHOZ AURICCHIO VILLANI	1414

Coordenador Pedagógico

Class.	Registro	Nome	Tempo/ Cargo
1	220772	VANIA BORGES BERNAL	5255
2	117242	LEILA RACCINI NUNES	5225
3	120386	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	5188
4	133967	CARLA BERRETTINI MANSUR	5166
5	210120	SONIA MARIA FIRVEDA GOMES	4865
6	114090	TANIA MARA VILELA DE OLIVEIRA	4553
7	134650	ROSEMARY DE OLIVEIRA BRANCO FRANCISCO	4550
8	148254	ROSALI CHAVES	4501
9	208314	ROSELI PONTES CORREA RODRIGUES	4417
10	211516	ELENI GASPARINI GALASSO	3834
11	230854	MARIA CRISTINA MAGALHAES DE PAULA	2860
12	260695	SUZANA CIDADE SOARES CAIUBY	2665
13	261867	LUANA SERRA ELIAS TAVARES	2514
14	237032	CRISTINA DOTTO DOMINGUES	2487
15	135111	DANIELA LOPES HERNANDEZ DA CRUZ	2173

16	277764	MARIANGELA MACHADO MAGALHAES	2147
17	282152	SANDRA TABAIARES FIGUEIREDO DA SILVA	2080
18	243865	ANA PAULA DELAPORTA ROCHA	2078
19	284521	ADELIA SIMOES RIBEIRO IGNACIO	1984
20	133496	CRISTIANA MONDADORI CASADO	1920
21	230458	ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS	1893
22	248294	CRISTINA TORQUATO	1566
23	284554	CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA	1439

Orientador Educacional

Class.	Registro	Nome	Tempo/ Cargo
1	117572	ROSANA MARIA PENHABEL CAMARGO	6521
2	219170	SANDRA ANGERAMI	5252
3	207829	FLAVIA LESSA BARBOZA	5202
4	127589	DENISE AMARO RODRIGUES	4215
5	135079	LUCIA HELENA LOPES SANTOS SILVA	4184
6	209825	CRISTINA GOMES	4172
7	216424	ROSA CRISTINA AGAPITO GALVAO	3844
8	211086	ELAINE ZIPOLI MARTINEZ NOVAES	3457
9	226084	FABIANA RIVEIRO DE MORAIS	2294
10	192450	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	2245
11	230540	ROBERTA BRUNO COUTO	2243
12	277962	MAGNA APARECIDA BRANCO ALARCON	2171
13	130104	SONIA MARIA FERREIRA DE LIMA BARRETO	2062
14	133801	MARCIA HELENA VIEIRA MONTEOLIVA	2034
15	284661	VALERIA ALVAREZ	1985
16	289298	MARIA FERNANDA MENDONCA PIERUZI	1649
17	214106	ROSANE MARIA RABELO SANTOS	1566

Desempate:

* Tempo de serviço na P.M.S.

** Nº de filhos

*** Idade

SILMARA GONÇALVES COPOLA LEITE
Chefe da Seção de Alocação de Pessoal
(em substituição)



ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS

Convocamos os servidores abaixo relacionados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da primeira publicação, a comparecer no local e horário a seguir, para tratar de assunto de seu interesse:

Local: Seção de Recursos Humanos - SMS

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 195 - 6º andar - Centro - Santos

Horário: 09h às 12h / 14h às 17h

REGISTRO	NOME	CARGO
23.355-1	Solange dos Santos Peixinho	Auxiliar de Farmácia
23.356-9	Angélica Guedes	Auxiliar de Farmácia
23.358-5	Carolina Maria Martins Affonso	Digitador
23.364-3	Fábio Lopes Carneiro	Digitador
23.346-0	Renato Lima Correa	Encarregado de Área
22.465-9	Márcia Maria Almada Alonso	Fonoaudiólogo
23.361-9	Edson Batista de Jesus	Operador Radiofônico
23.362-7	Luiz Antônio da Silva Anastácio	Operador Radiofônico
23.365-0	Rodney da Silva Braga	Operador Radiofônico

Santos, 03 de novembro de 2014

Luciane Picotez da Rocha Coelho Ariza
Chefe da Seção de Recursos Humanos - SMS

**ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL
E PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMS 282/14**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº SMS 282/14 – Processo nº 69.097/2014-35, cujo objeto é a aquisição de CAMA PARA PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO. O encerramento dar-se-á em 19/11/2014, às 09:00 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº 564081.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax: (13) 3201-5612

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br
Santos, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº SMS 261/14**, processo nº 64.442/2014-44, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal, com fornecimento mensal de 111 dosímetros em regime de comodato, sendo 97 individuais e 14 padrão para o DAPHOS – DEAB – DEAESp pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei (Art. 57, II, da Lei 8.666/93), à empresa:

- PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, no lote 1 no valor total anual de **R\$ 14.598,72** (catorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Santos, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde



**ATOS DO DIRETOR TÉCNICO
OPERACIONAL**

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO – CLÍNICA MULTIMAGEM – ENCRUZILHADA

Data: 08/11/2014 Horário: 08h00 às 14h00
Interdição Total: R. Júlio Conceição entre R. Guedes Coelho e R. Dr. Olintho Rodrigues Dantas.
Rota Alternativa: Av. Ana Costa (sentido Praia / Centro).

02) LIMPEZA DOS TRILHOS DO BONDE – CET-SANTOS – CENTRO

Data: 08/11/2014 Horário: 09h00 às 11h00
Interdição Total: R. Vasconcelos Tavares entre R. João Pessoa e R. Amador Bueno.
Rota Alternativa: Praça dos Andradas.

03) EVENTO “CHEGADA DO PAPAÍ NOEL” – SHOPPING PÁTIO IPORANGA – GONZAGA

Data: 08/11/2014 Horário: 18h00 às 20h30
Interdição Total: Av. Ana Costa (sentido Praia / Centro) entre Praça Independência e R. Tolentino Filgueiras.
Rota Alternativa: Av. Washington Luiz.
Interdição Total: Av. Ana Costa (sentido Centro / Praia) entre R. Tolentino Filgueiras e R. Cláudio Doneux.
Rota Alternativa: R. Tolentino Filgueiras, R. Bahia.

04) 4ª ETAPA DO 24º TROFÉU BRASIL DE TRIATHLON 2014 – N.A. PROMOÇÕES

Local: Av. da Praia, Av. Cel. Joaquim Montenegro, Av. Gov. Mário Covas Jr., Av. Pedro Lessa, Av. Alm. Côchrane, Av. da Praia.

Data / Horário: 09 de novembro de 2014, com largada às 07h30.

Percurso:

· Natação: Na Praia, em frente à ETE Escolástica Rosa.

· Ciclismo: Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia), Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Praia / Cais), Av. Pedro Lessa (sentido José Menino/Ponta da Praia), retorno em frente a R. Cipriano Barata; Av. Pedro Lessa (sentido Ponta da Praia/José Menino), Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Praia / Cais), Av. Gov. Mário Covas Jr. (ambos os sentidos), Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Cais/Praia), Av. Pedro Lessa (sentido Ponta da Praia/José Menino), retorno em frente à R. Frei Vital, Av. Pedro Lessa (sentido José Menino/Ponta da Praia), Av. Almirante Côchrane (sentido Cais/Praia), Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia).

· Pedestrianismo: Av. Bartolomeu de Gusmão e Av. Vicente de Carvalho (ambas no sentido José Menino / Ponta da Praia – no contrafluxo), retorno antes da Praça das Bandeiras, Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão (ambas no sentido José Menino/Ponta da Praia).

TRECHO INTERDITADO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre R. Oswaldo Cruz e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	03h00 às 13h00	Preparação / área de transição. Percurso do pedestrianismo e do ciclismo.	Av. Epitácio Pessoa.
Av. Gov. Mário Covas Jr. (ambos os sentidos), entre Praça Guilherme Aralhe e R. Ver. Henrique Soler.	06h00 às 11h00	Preparação / Percurso do ciclismo.	Av. Afonso Pena.
Av. Epitácio Pessoa (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Bassin Nagib Trabulsi e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	06h30 às 10h45	Evitar acesso ao percurso do ciclismo.	Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino).
Vias Transversais do Canal 6, nas quadras contíguas a este, à exceção das avenidas Afonso Pena e Epitácio Pessoa, e das ruas Guaiaó, Olavo de Paula Borges e Jurubatuba.	06h30 às 11h00	Evitar acesso ao percurso do ciclismo.	Somente trânsito local.
Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Praia / Cais) entre Av. Bartolomeu de Gusmão e Av. Pedro Lessa.	06h30 às 11h00	Percurso do ciclismo.	Av. Almirante Côchrane (sentido Praia / Cais).
Av. Cel. Joaquim Montenegro, ambos os sentidos, entre Av. Pedro Lessa e Av. Gov. Mário Covas Jr.	06h30 às 11h00	Percurso do ciclismo.	Av. Almirante Côchrane (ambos os sentidos) entre Av. Pedro Lessa e Av. Gov. Mário Covas Jr.
Av. Almirante Côchrane (sentido Cais / Praia) entre Av. Pedro Lessa e Av. Bartolomeu de Gusmão.	06h30 às 11h30	Percurso do ciclismo.	Av. Siqueira Campos (sentido Cais / Praia).

Av. Pedro Lessa (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Cipriano Barata e R. Frei Vital.	06h30 às 11h30	Percurso do ciclismo.	Av. Afonso Pena (sentido Ponta da Praia / José Menino).
Av. Pedro Lessa (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Siqueira Campos e Av. Almirante Côchrane; Av. Pedro Lessa (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Cipriano Barata.	06h30 às 11h30	Percurso do ciclismo.	Av. Afonso Pena (sentido José Menino / Ponta da Praia).
Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Conselheiro Nêbias.	07h00 às 12h30	Percurso do pedestrianismo.	Av. Ana Costa (sentido Praia / Centro), Praça Independência, R. Galeão Carvalho, R. Gov. Pedro de Toledo.

OSCAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional
CET-Santos

**ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES
ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS**

COMUNICADO

Veículo de Placa BXK 9434

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 001/2006, publicada no Diário Oficial de Santos de 30/03/2006, fica NOTIFICADO O Sr. Adriano Sergio Bento, proprietário do veículo de placa BXK 9434 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Fiat modelo Palio, cor azul, que se encontra estacionado há mais de 15 dias na Rua Benjamin Constant, nº 201, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de Novembro de 2014.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
Gerente de Transp. Esp. e Equip. Urbanos

COMUNICADO

Veículo de Placa CRU 2149

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 001/2006, publicada no Diário Oficial de Santos de 30/03/2006, fica NOTIFICADO O Sr. Thomas Vicent Reade, proprietário do veículo de placa CRU 2149 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW modelo Fusca, cor verde, que se encontra estacionado há mais de 15 dias na Rua Rodrigo Silva, nº 120, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de Novembro de 2014.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
Gerente de Transp. Esp. e Equip. Urbanos

COMUNICADO

Veículo Sem Placa

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 001/2006, publicada no Diário Oficial de Santos de 30/03/2006, fica NOTIFICADO O proprietário do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca Peugeot, modelo 405 cor branca que se encontra estacionado há mais de 15 dias na Rua Eleanor Roosevelt, 390 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de Novembro de 2014.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
Gerente de Transp. Esp. e Equip. Urbanos

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES**

Comunicado de Retificação

Onde se lê:

Convite nº 014/2014

Leia-se:

Convite nº 028/2014

Fornecimento de 01 (uma) licença de uso do software de sistema operacional Microsoft Windows Server 2012 Standard, versão Português Brasil até 02 (dois) processadores (licenciamento OLP ou MVL) e fornecimento de 150 (cento e cinquenta) licenças por máquina (device) Microsoft Windows Server CAL 2012 (as licenças do Sistema Operacional e CAL fornecidas deverão ser da mesma modalidade de licenciamento – OLP ou MVL), conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitações, reunida no dia 04/11/2014, às 15h, na sede da CET-Santos, após analisar a documentação contida no envelope nº 01 – Habilitação, decide:

I) Habilitar as proponentes seguintes:

- Brasofware Informática Ltda;
- Ello Office e Empreendimentos Ltda-EPP;
- Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda.

II) Designar a data de 18 de novembro de 2014, às 13h30, para abertura do envelope nº 02 - Proposta Comercial, das empresas habilitadas.

Santos, 05 de novembro de 2014.

Melchior Silva Evangelista
Comissão Permanente de Licitações
Presidente – Suplente

Comunicado

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente adjudicou e homologou a seguinte licitação:

Convite nº 027/2014

Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora, com fornecimento de toner, cilindro, peças de reposição e demais materiais de consumo (exceto papel), incluindo instalação, treinamento e assistência técnica com manutenções corretivas e preventivas, conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

Adjudicatária:

· M. Sanseverino & Cia Ltda.

Santos, 05 de novembro de 2014.

Melchior Silva Evangelista
Comissão Permanente de Licitações
Presidente – Suplente



ATOS DO PRESIDENTE

**Expediente despachado
em 03 de novembro de 2014**

Processo nº 108277/2014-31: Erivan Inacio da Silva – Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social, correspondente a 05 anos, 09 meses e 17 dias; Processo nº 106555/2014-61: Maria do Céu de Andrade – Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social, correspondente a 08 anos, 10 meses e 27 dias; Processo nº 105584/2014-23: Antonio Viana da Silva – Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social, correspondente a 10 anos, 06 meses e 06 dias; Processo nº 108271/2014-54: Hailton dos Santos Silva – Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social, correspondente a 07 anos, 05 meses e 06 dias.



**ORDEM DO DIA - 67ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2014 - 18:00 HORAS**

01. PROCESSO Nº 1378/2014 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2014 - Autoriza o Poder Executivo nos termos do artigo 171 do Código Tributário Nacional, a celebrar transação de débitos tributários de Hospitais e Casas de Saúde, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 962 /2014 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 166/2014 - Declara de utilidade pública a "Associação Contemporânea - Projetos Culturais"

03. PROCESSO Nº 790/2013 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar e aproveitamento de águas de chuva na construção ou reforma de prédios públicos.

04. PROCESSO Nº 1152 /2013 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 119/2013 - Institui o Banco Virtual de cadeira de Rodas e afins no Município de Santos.

05. PROCESSO Nº 1720 /2013 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2013 - Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.623, de 12/06/1984, Estatuto dos Funcionários Públicos de Santos, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 1790 /2013 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2013 - Obriga os estabelecimentos que comercializam refeições através de pesagem ou de Buffet a disponibilizarem pratos e talheres acondicionados individualmente em embalagens estéreis e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 521 /2014 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 83/2014 - Institui no Calendário Oficial do Município a "Semana de Conscientização em prol do Parto Normal", e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 1326 /2013 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 139/2014 - Dispõe sobre a utilização da tecnologia QR CODE no Município de Santos, e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 1377/2014 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 254/2014 - Desafeta da classe de bens de uso comum do povo e transpassa para a classe de bens de uso especial, o bem imóvel que especifica, e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 1391/2014 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 257/2014 - Desafeta da classe de bens de uso comum do povo e transfere para a classe de bens de uso especial, o trecho de via pública que especifica, e dá outras providências.

11. PROCESSO Nº 1507/2013 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 193/2013 - Dispõe sobre a utilização de adoção de pulseiras a identificação em crianças até 12 anos em eventos públicos realizados em locais abertos no município de Santos, e dá outras providências.

12. PROCESSO Nº 1816/2013 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 16/2013 - Dá nova redação ao artigo 197 da Lei Orgânica do Município.

13. PROCESSO Nº 1075 /2013 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2014 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os condomínios dotados de elevadores manterem cadeira de rodas, e dá outras providências.

14. PROCESSO Nº 797 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 140/2014 - Institui no Calendário Oficial do Município de Santos o Dia da Conscientização da Larva Migrans cutânea (Bicho Geográfico), e dá outras providências.

15. PROCESSO Nº 395 /2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 02/2013 - Dispõe sobre a implantação da Carteira de Identificação Escolar Digital na Rede Municipal de Ensino.

16. PROCESSO Nº 575 /2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2013 - Dispõe sobre o cadastramento dos torcedores nos estádios de futebol do Município, e dá outras providências.

17. PROCESSO Nº 1506 /2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 192/2013 - Autoriza o Poder Executivo a promover cursos e treinamentos sobre epilepsia a funcionários públicos que especifica, e dá outras providências.

18. PROCESSO Nº 413 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 60/2014 - Inclui a Quiropraxia como tratamento natural na rede pública municipal de saúde de Santos, e dá outras providências.

19. PROCESSO Nº 1607 /2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 219/2013 - Dispõe sobre o uso de terapia assistida por animais (TAA) nos hospitais públicos e privados, clínicas, casas de repouso e entidades assistenciais do Município de Santos, e dá outras providências.

20. PROCESSO Nº 180 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 09/2014 - Altera a denominação de logradouro públicos, e adota providências correlatas.

21. PROCESSO Nº 1674 /2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 233/2013 - Institui o Programa Farmácia 24 Horas, nos prontos-socorros, unidades de pronto-atendimento e hospitais do Município de Santos, e dá outras providências.

22. PROCESSO Nº 1760 /2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 254/2013 - Institui no Calendário Oficial do Município de Santos o Concurso Sabores da Escola, e dá outras providências.

23. PROCESSO Nº 1817 /2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2013 - Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

ANEXADO - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2013 - Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

24. PROCESSO Nº 207 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 15/2014 - Proíbe a utilização de meios inibitórios à identificação visual de manifestantes no Município de Santos.

25. PROCESSO Nº 541 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 85/2014 - Institui o Programa "Respire Bem" na rede pública municipal de ensino de Santos, e dá outras providências.

26. PROCESSO Nº 275 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 31/2014 - Veda a contratação de candidatos a vereador, vice-prefeito e prefeito e seus ascendentes e descendentes diretos, para cargos em comissão pelo Poder Executivo e Legislativo, nos quatro anos posteriores da eleição municipal, e dá outras providências.

27. PROCESSO Nº 437 /2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 04/2013 - Dispõe sobre a criação do Bilhete Único no sistema de transporte coletivo do Município de Santos.

28. PROCESSO Nº 1348 /2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 146/2013 - Dispõe sobre normas gerais para a instalação de estações de telecomunicações de transmissão e de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas não-ionizantes e outros equipamentos afins no âmbito do Município de Santos, e dá outras providências.

29. PROCESSO Nº 1872 /2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2013 - Dispõe sobre a proibição de utilização na construção civil de materiais que contenham em sua composição asbesto ou amianto nas suas diversas formas.

30. PROCESSO Nº 272 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 28/2014 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os Shoppings Centers do município manterem, em suas Praças de alimentação, coletores para separação de lixo por tipo, e dá outras providências.

31. PROCESSO Nº 292 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 36/2014 - Denomina "Praça Lydia Federici" o espaço público inominado situado na confluência da Rua Barão de Paranapiacaba com a Rua São Vicente de Paula, e dá outras providências.

32. PROCESSO Nº 417 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2014 - Acrescenta dispositivos à Lei nº 1.982, de 11 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

33. PROCESSO Nº 453 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 70/2014 - Assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber as correspondências oficiais do Poder Público Municipal e das empresas comerciais de toda natureza em braile.

34. PROCESSO Nº 645 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 110/2014 - Obriga a instalação de áudio para informações de itinerário nos ônibus do transporte coletivo de Santos.

35. PROCESSO Nº 647 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 112/2014 - Altera e inclui novos dispositivos na Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, que menciona, e dá outras providências.

36. PROCESSO Nº 727 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 127/2014 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do Disque 100 Disque Denúncia Nacional de proteção a crianças e adolescentes com foco no combate à

violência sexual, nas salas de cinemas de Santos.

37. PROCESSO Nº 827 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2014 - Altera a terminologia da Guarda Municipal, e dá outras providências.

38. PROCESSO Nº 826 /2014 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2014 - Institui o Diploma "Educador Nota 10" no âmbito do Município de Santos, e dá outras providências.

39. REQUERIMENTO Nº 4234/14 - DISCUSSÃO ÚNICA - RELATÓRIO - Inserção nos anais deste Legislativo de matérias publicadas no Jornal A Tribuna: "Ensino Médio é o desafio da

educação" e "O desafio do Ensino Médio".

40. REQUERIMENTO Nº 5667/14 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando estudos visando melhor sistema de fechamento dos chuveirinhos da praia.

41. REQUERIMENTO Nº 5758/14 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre obra que especifica.

SADAO NAKAI
Presidente
Diretoria Legislativa
Seção de Ordem do Dia

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

**RETIFICAÇÃO AO COMUNICADO 006/2014,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 28 DE
OUTUBRO DE 2014.**

O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD no uso das atribuições que lhe confere PUBLICA a composição deste Órgão para a Gestão 2014/2016

COMPOSIÇÃO COMAD - GESTÃO 2014/2016

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:
Gabinete do Prefeito Municipal
Titular: Flávio Santana da Silva
Suplente: Maria Celina dos Santos Linhares

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Renato Rodolfo Pastorello
Suplente: Danielle Prudente Duarte Rufino

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Leonel Lobo
Suplente: Claudia Morganti

Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania
Titular: Nicola Margiotta Júnior
Suplente: Wellington Paulo da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Juliana Aparecida Abelha Carvalho
Suplente: Lilian Gonzales Marques

Secretaria Municipal de Segurança
Titular: Luana Li Yi Ng
Suplente: Mônica Rodrigues Marin

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Titular: Jade Thomas Vellozo
Suplente: Alessandro de Britto Zuffo

Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Carlos Batista Dahmer
Suplente: João Antônio Alves dos Santos Martins

Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Romilda Lorenzo Gomes Timan
Suplente: Mariana Munayer

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Ana Lúcia de Rezende Sant'Ana
Suplente: Sandra Maria dos Santos Petty

Secretaria Municipal de Gestão
Titular: Renata de Oliveira
Suplente: Renata Rodrigues Cordella

Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Marítimos
Titular: Djalma Couto
Suplente: Valter Santana Leite

II - Representantes do Poder Público Estadual e Federal:
Polícia Militar do Estado de São Paulo - 6º BPM/1
Titular:
Suplente:

Polícia Civil do Estado de São Paulo
Titular: Francisco Garrido Fernandes
Suplente: Orlando Trindade Júnior

Polícia Federal
Titular: Dirceu Lopes
Suplente: Sandro Pataro Myrrha de Paula e Silva

Diretoria de Ensino - Região Santos
Titular: João Bosco Arantes Braga Guimarães
Suplente: Rossana Aguilera Garcia Barbosa

Departamento Regional de Saúde - DRS IV
Titular: Miriam de Almeida Andrade
Suplente: Tânia Vieira Lomas

III - Representantes da Sociedade Civil:
Entidades de Recuperação
Titular: Missão Cristolândia
Marcia de Oliveira Salgado
Suplente: Desafio Jovem

Rodiney da Silva Pereira

Titular: Associação Beneficente Nossa Srª de Guadalupe
Sérgio Ricardo Gonçalves Biagio
Suplente:

Movimentos e Organizações Sociais
Titular: Forum Popular de Saúde
Edson Barbosa da Rocha
Suplente: Pastoral da Sobriedade - Diocese de Santos
Maria Salete de Melo Silva

Titular: Pároequia Santa Margarida Mª
João Inocêncio Correia Freitas
Suplente:

Movimentos de Defesa de Direito
Titular: Conselho Regional de Serv. Social Adeildo Vila Nova
Suplente: Movimento de Arregimentação Feminina
Jussara Ribeiro da Luz

Entidades Sindicais ou Organizações de Trabalhadores
Titular: Conselho Regional de Psicologia Marcelo Soares Vilhanueva
Suplente: Conselho Regional de Farmácia Aparecida Marta Regina dos Santos Pereira

Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Tânia Mara Carneiro Freire
Suplente:

Instituições de Ensino Privadas
Titular:
Suplente:

Universidades
Titular: Universidade Católica de Santos - UNISANTOS
Maria Tereza Di Spagna Lobo Lozano
Suplente:

Conselhos de Escolas
Titular: Marcos Tadeu Palombo
Suplente:

Conselho Municipal de Saúde
Titular: Carlos José Alberto Solano
Suplente: José Roberto de Moura

Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Ari Lopes Junior
Suplente:

Conselho Municipal de Educação
Titular: Denize de Simone F. Miranda
Suplente:

Conselho Municipal da Juventude
Titular: Milva Silva Ribeiro
Suplente:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Tânia Justo
Suplente: Valéria Gallotti Conceição

Conselho Municipal de Segurança
Titular: Bonifácio Rodrigues Hernando Filho
Suplente:

Usuário do Sistema Público de Saúde
Titular: Decio Marques Mardegan
Suplente: Luciano Santos de Souza

PRESIDENTE: MARIA TEREZA DI SPAGNA LOBO LOZANO
VICE PRESIDENTE: FLÁVIO SANTANA DA SILVA
1ª SECRETÁRIA: TÂNIA MARA CARNEIRO FREIRE
2ª SECRETÁRIA: MARIANA MUNAYER

Santos, 03 de novembro de 2014.

Mª TEREZA DI SPAGNA LOBO LOZO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD



**ATOS DA
COORDENADORIA
DE CEMITÉRIOS**

SEPULTAMENTOS

**Sepultamentos realizados nos Cemitérios
Municipais na data de 4/11/2014:**

AREIA BRANCA

Nome: RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO
Idade: 62 anos
Filiação: Manoel Rodrigues dos Santos e Olegaria Januaria de Araujo

**Sepultamentos realizados nos Cemitérios
Municipais na data de 5/11/2014:**

AREIA BRANCA

Nome: JASSA SILVA SANTOS SOBRINHO
Idade: 31 anos
Filiação: José Edinaldo dos Santos e Maria da Pureza Silva Santos

Nome: ENILDA FRANZOSI BARREAL
Idade: 89 anos
Filiação: Emilio Atilio Franzosi e Alcina Antonia da Silva Franzosi

Nome: RONALDO GIANGIULIO
Idade: 82 anos
Filiação: Casimiro Giangiulio e Isaura Giangiulio

Nome: ENEDINA AZEVEDO DE SOUSA
Idade: 99 anos
Filiação: Luiz Cyrineu de Azevedo e Ignacia Petronilla

Nome: CLAUDIO CALOMINO
Idade: 63 anos
Filiação: Ignorado

**Sepultamentos agendados nos Cemitérios
Municipais na data de 6/11/2014 até as 17h:**

AREIA BRANCA

Nome: WILSON JERONIMO DOS SANTOS
Idade: 70 anos
Filiação: Cesar Jeronimo dos Santos e Zozima Cerqueira Santos
Horário: 14:00h

**Tels. Areia Branca: 3203-2906 • Paquetá:
3232-1350 • Filosofia: 3296-1510**

ECOPONTOS PARA DESCARTE ADEQUADO DE MATERIAIS



ÓLEO DE COZINHA USADO

- ① **Centro Esportivo M. Nascimento**
Rua João Fraccaroli, s/ n° - Bom Retiro
- ② **Ginásio Rebouças**
Praça Engenheiro Rebouças - Pta. da Praia
- Federação de Bandeirantes do Brasil – Núcleo Santos**
- ③ **Rua Jurubatuba, 157 - Pta. da Praia**
- Assist. Infância de Santos “Gota de Leite”**
- ④ **Av. Conselheiro Nébias, 388**
- Centro Comunitário da Igreja São Judas Tadeu**
- ⑤ **Rua Napoleão Laureano, 89**
- Colégio Sênior**
- ⑥ **Av. Jovino de Melo, 358**
- Hipermercado Extra**
- ⑦ **Av. Ana Costa, 318/340**
- Grupo Amigo Do Lar Pobre**
- ⑧ **Rua Silva Jardim, 21 - Vila Nova**
- Casa João Paulo II**
- ⑨ **Rua Sete de Setembro, 47 - Vila Nova**
- RC Seguros**
- ⑩ **Av. Ana Costa, 452 - Gonzaga**
- Setor 3 Consultoria**
- ⑪ **Rua Clay Presgrave do Amaral, 3 - Gonzaga**
- Escola Estadual Aristóteles Ferreira**
- ⑫ **Av. Eptácio Pessoa, 466 - Aparecida**
- Unimonte**
- ⑬ **Rua Comendador Martins, 54 - Vila Mathias**
- Escola Escada do Tempo**
- ⑭ **Av. Siqueira Campos, 355 - Embaré**
- Superbanca**
- ⑮ **R. Alexandre Martins, 139 - Aparecida**

- ⑯ **Porto Seguro**
Av. Washigton Luis, 176
- Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA)**
- ⑰ **Av. Cel. Joaquim Montenegro, 297 - Pta. da Praia**
- Sociedade de Melhoramentos do Bairro do Macuco**
- ⑱ **Rua Borges, 242**



ÓLEO DE COZINHA USADO (UME)

- ⑲ **Dos Andradas**
Rua Ernesto de Melo Junior 130 - Aparecida
- Auxiliadora da Instrução**
- ⑳ **Pça Rubens Ferreira Martins, 08 - Estuário**
- Ayrton Senna da Silva**
- ㉑ **Av. Sen. Pinheiro Machado, 617 - Marapé**
- Maria Carmelita Proost Villaça**
- ㉒ **Av. Aristóteles de Menezes, 11 - Pta. da Praia**
- Cidade de Santos**
- ㉓ **Av. Senador Dantas, 410 - Embaré**
- Dr. Dino Bueno**
- ㉔ **Av. Dona Ana Costa, 300 - Encruzilhada**
- Edméa Ladevig**
- ㉕ **Rua Bahia, 49 - Gonzaga**
- Prof. Florestan Fernandes**
- ㉖ **Rua Oswaldo Cochrane, 91 - Embaré**
- José da Costa e Silva Sobrinho**
- ㉗ **Rua Lúcia Heli Caiaffa, 375 - Jd. Piratininga**
- Judoca Ricardo Sampaio**
- ㉘ **Rua Xavantes, 70 - Caruara**
- Lourdes Ortiz**
- ㉙ **Rua Ricardo Pinto, 129 - Aparecida**
- Martins Fontes**
- ㉚ **Estrada João Batista - Mo. da Penha**
- Olavo Bilac**
- ㉛ **Av. Sen. Pinheiro Machado, 617 - Marapé**
- Pedro Crescenti**
- ㉜ **Av Brigadeiro Faria Lima, s/n - Castelo**
- Maria Helena Roxo**
- ㉝ **Pça Iguatemi Martins s/n - Paquetá**
- Prof. José de Sá Porto**
- ㉞ **Rua Tomoishi Kobushi, 10 - Areia Branca**
- Porchat de Assis**
- ㉟ **Rua Ana Pimentel, 23 - Pt. da Praia**
- Pedro II**
- ㊱ **Av. Aristóteles de Menezes, 41 - Pta. da Praia**
- Waldery de Almeida**
- ㊲ **Pça Maria Coelho Lopes, s/n - Jd. Santa Maria**
- Barão do Rio Branco**
- ㊳ **Rua Visconde de Cairú, 217 - Campo Grande**
- Candinha Ribeiro de Mendonça**
- ㊴ **Rua Manoel Nascimento Junior, 56 - Jabaquara**
- Cely Moura Negrini**
- ㊵ **Rua José De Oliveira Lopes, 62 - Castelo**
- Derosse José de Oliveira**
- ㊶ **Av. Conselheiro Nébias, 737 - Boqueirão**
- Dr. Nelson de Toledo Piza**
- ㊷ **Rua Flamínio Levy, s/n - Saboó**
- Esmeraldo Tarquínio**
- ㊸ **Rua Doutor Alderico Monteiro Soares s/n - Bom Retiro**
- Eunice Caldas**
- ㊹ **Rua São Paulo, 40 - Vila Mathias**
- Fernando Costa**
- ㊺ **Rua Luiz Di Renzo, 105 - Vila São Jorge**
- Padre Francisco Leite**
- ㊻ **Rua Alberto Veiga, 21 - Marapé**

- ㊼ **João Papa Sobrinho**
Rua Goiás, 145 - Gonzaga
- José Bonifácio**
- ㊽ **Av Conselheiro Nébias, 219 - Macuco**
- José Carlos de Azevedo Jr**
- ㊾ **Rua Nicolau Moran, 21 - Jd. São Manoel**
- Padre Leonardo Nunes**
- ㊿ **Av. Afonso Schimiditi, 610 - Castelo**
- Lobo Viana**
- ① **Av. Sen. Pinheiro Machado, 606 - Marapé**
- Padre Lúcio Floro**
- ② **Rua Carlos Alberto Curado, 2287 - Morro José Menino**
- Luiz Carlos Prestes**
- ③ **Pça Maria Coelho, s/n - Jd. Santa Maria**
- Maria de Lourdes Borges Bernal**
- ④ **Rua Arthur Parsloe, 52 - Castelo**
- Maria Patrícia**
- ⑤ **Av. Martins Fontes, 225 -Valongo**
- Mário de Alcântara**
- ⑥ **Rua Cauby, 75 - Valongo**
- Antônio Oliveira Passos Sobrinho**
- ⑦ **Av. Cons. Rodrigues Alves, 197 - Macuco**
- Padre Waldemar Valle Martins**
- ⑧ **Rua 28 de setembro, 201 - Macuco**
- Profª Iveta Mesquita Nogueira**
- ⑨ **Av. Rei Alberto I, 379 - Ponta da Praia**
- Rubens Lara**
- ⑩ **Rua Lucinda de Matos, 293 - Nova Cintra**
- Samuel Augusto L. de Moura**
- ⑪ **Rua Eng Manoel Ferramenta Jr, 101 - Areia Branca**
- Vinte e Oito de Fevereiro**
- ⑫ **Rua Flamínio Levy, 1051 - Saboó**
- Hilda Rabaça**
- ⑬ **Rua Santa Maria, 9 - Chico de Paula**
- Flavio Cipriano Barbosa**
- ⑭ **R. Coronel F. Narciso Bicudo, 589 - Jd. São Manoel**
- João Walter Sampaio Smolka**
- ⑮ **Rua Nelson Spínola Lobato, s/n - Vila Pelé**

